

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA N. 352

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE DEZEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 209—DE 26 DE DEZEMBRO DE 1894

Autorisa o governo a dispendir até 1.000:000\$ com a manutenção e desenvolvimento dos nucleos colonias da margem direita do Araguay, no estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o governo autorizado a dispendir até a quantia de 1.000:000\$ com os trabalhos para a manutenção e desenvolvimento dos nucleos colonias da margem direita do Araguay, no estado do Pará.

Art. 2.º Nos nucleos que já estão, e nos que tenham de ser fundados, se porão em pratica as medidas do decreto n. 163, de 16 de janeiro de 1890.

Art. 3.º Para a localisação dos novos nucleos o Poder Executivo Federal entrará em accordo com o governo do Pará, a quem commetterá, si assim o julgar conveniente, a realisação de todo esse serviço.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.892—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1894

Altera as condições regulamentares e tarifas em vigor na Estrada de Ferro de Muzambinho

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho, resolve approvar as alterações que com este baixam, assignadas pelo director da Directoria Geral de Viação, feitas nas condições regulamentares e tarifas em vigor na sua estrada de ferro.

O ministro do Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 14 de novembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Estrada de Ferro Muzambinho

TARIFA NORMAL AO CAMBIO 20

Table	Classificações	Tarifa
1	Passagens de 1ª classe.....	100 réis por kilometro.
	Ditas de 2ª.....	50 ditos idem.
	Ditas de ida e volta na 1ª classe.....	
2	Bagagens e encomendas transportadas pelos trens de passageiros, por T k.....	750 réis.
2 A	Gelo, peixe fresco, ostras, carnes frescas, pão, leite e ovos, por T k.....	250 réis.
3	Generos destinados principalmente á exportação, como: café, fumo, queijos de fabricação nacional, couros secos, etc., por T k.....	250 réis.
	Café em côco, por T k.....	200 réis.
4	Generos alimenticios de primeira necessidade, como: farinha, arroz, feijão, milho, legumes, raizes alimenticias, etc., garrafas vasias	

	destinadas ao transporte de aguas mineraes de Lambary, Cambuquira, Caxambú, Contendas e S. Lourenço e aguas mineraes dessas procedencias, por T k.....	100 réis.
5	Sal ordinario, cobre, chumbo, ferro em barras e chapas, trilhos para estradas de ferro e outros metaes comuns, especialmente para construcções, ferragens ordinarias não classificadas, machinas e utensilios para a agricultura e industrias, couros salgados, etc., por T k.....	150 réis.
6	Generos de importação não classificadas nas outras tabelas, vidros ordinarios, louça ordinaria, petroleo, aguaraz e outros espiritos, por T k.....	300 réis.
7	Objectos de grande volume e pouco peso, como: mobílias, caixões com chapéos e semelhantes; objectos frageis de grande responsabilidade, como espelhos, porcellanas, instrumentos de musica, de cirurgia, etc., por T k.....	600 réis.
8	Polvora e outras substancias inflammaveis ou explosivas, como phosphoros, fogos de arteificio, etc., por T k.....	800 réis.
9	Perús, gansos, patos, marrecos, gallinhas, faisões, araras, papagaios, e quaesquer aves domesticas ou sylvestres; leitões, pacaas, tatús, macacos, kagados, coatys e outros animaes pequenos, por T k.....	380 réis.
	As capoeiras de gallinhas e os pequenos animaes ou aves em gaiolas ou caixões engradados, transportados em trens de passageiros, pagarão taxa dupla.	
10	Potrinhos, bezerros, carneiros, cabras, cabritos, porcos, cães amordaçados e outros productos semelhantes, por k..	15 réis por cabeça.
11	Bois, vacas, touros, cavallos, bestas e jumentos, por cabeça.....	55 réis por cabeça, por kilometro.
	Animaes de sella ou para viagem, os de carro, transportados pelos trens de passageiros, pagarão taxa dupla.	
	Gado despachado das estações terminaes.....	400 réis por wagon kilometro.
12	Madeiras serradas, lavradas ou brutas.....	480 réis por 12 T ou fracção de 12 T; 48 réis por T excedente.
13	Madeiras serradas e lavradas, já aparelhadas para construcção.....	720 réis por 12 T ou fracção de 12 T; 72 réis por T excedente.
14	Cabros e varas até 9 metros de comprimento; madeiras serradas, lavradas ou brutas, cujo comprimento demande transporte em dous wagons unidos.....	600 réis por 12 T ou fracção de 12 T; 60 por T excedente.

- 15 Cal, carvão vegetal ou mineral, telhas, tijolos, tubos de barro, betumes, enxofre em bruto, pedras, dormentes de madeira, ripas, moirões de madeiras para cercas, lenha, capim, estrumes e outras substancias uteis á lavoura e á industria, e de valor insignificante em relação ao seu volume..... 540 réis por 12 T ou fracção de 12 T; 54 réis por T excedente.
- 16 Carro ou carroça ordinaria de duas rodas..... 195 réis por k., cada um. 50 % para os de quatro rodas.
- 17 Carros de vias-ferreas rebocados..... 120 réis cada um por kilometro.
- 18 Locomotivas e tenders rebocados..... 800 réis por cada um por kilometro.
- 19 Assucar de canna, tecidos de fabricação nacional, por Tk. 250 réis.
- 20 Telegrammas..... 70 réis por palavra, sendo o minimo 500 réis e 20 % da entrega a domicilio.

Tabellas espezias

- E 1 Abobracas, aipim, alhos nacionaes, amendoim (grão ou côco), araruta, arroz (pilado), aveia, batatas nacionaes ou doces, bijús, cangica, carás, cebolas, cebolinhas, coalhada, cocos verdes, ervilhas verdes ou seccas, espargos, farinha de mandioca ou de milho, favas, feijão, fructas frescas, fubá, guandos verdes ou seccos, hortaliças, inhames, legumes verdes ou seccos, mandioca, mangaritos, milho, palmitos, pimenta do paiz, pinhões verdes ou seccos, polvilho, raizes alimenticias, rapadura, tapioca, tayoba, trigo e outros semelhantes, urucús, verduras e outros productos de pequena lavoura, producção do Estado de Minas, quando exportados. 80 réis por tonelada por kilometro.
- E 2 Toucinho de producção do Estado de Minas, quando exportado..... 200 réis por tonelada por kilometro.

Tarifa movel

- Classe 3..... 3 % de augmento por dinheiro de depressão até 10.
- Classe 6..... 5 % de augmento por dinheiro de depressão até 10.

Moficações em alguns artigos das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 23 de julho de 1892 :

O art. 4º será assim modificado:

« As crianças menores de tres annos, conduzidas ao collo, não pagarão passagem. As de tres até doze pagarão meia passagem, ficando neste caso salvo á companhia o direito de accommodar duas em um mesmo lugar, embora de familias differentes, só em 1ª classe. »

O art. 8º, idem, idem :

« A companhia poderá emittir bilhetes diarios de ida e volta entre os pontos que julgar convenientes, com abatimento de 20 a 40 % sobre a tarifa geral. Estes bilhetes são intransferiveis, excepto os de 2ª classe para criados de uma mesma pessoa. »

O art. 12, idem, idem :
« Bilhetes de ida e volta. A companhia poderá conceder bilhetes de 1ª classe de ida e volta entre as estações que julgar conveniente com abatimento até 25 % sobre a tarifa geral. »

O art. 16, idem, idem :

« As companhias lyricas, dramaticas ou equestres, turmas de academicos em excursão, collegios ou bardas de musica, quando viajando incorporadas em numero superior a doze pessoas e sob direcção de seus chefes ou professores, gosarão do abatimento de 30 % em suas passagens e no frete da respectiva bagagem. »

O art. 87, idem, idem.

« Além dos casos dos arts. 50 a 85, ficarão sujeitas á armazenagem, as mercadorias que não forem retiradas das estações dentro do prazo de tres dias, contados da data da chegada dos respectivos wagons. A armazenagem será contada da data de expiração deste prazo e á razão de 50 réis por dez kilogrammas ou fracção deste peso.

Telegrapho

Art. 18.—Sem effeito.

Directoria Geral de Viação, 14 de novembro de 1894.—J. M. Machado de Assis, director geral.

DECRETO N. 1893 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1894

Approva a substituição das tarifas em vigor na Estrada de Ferro Minas e Rio

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, resolve approvar a substituição das tarifas em vigor na sua estrada de ferro pelas que com este baixam, assignadas pelo director da Directoria Geral de Viação.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 14 de novembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Estrada de Ferro Minas e Rio

TARIFA NORMAL AO CAMBIO 20

Ta-bella	Classificações	Tarifa
	1 Passagens de 1ª classe.....	100 réis por kilometro.
	Passagens de 2ª classe.....	50 réis por kilometro. (De Tres Corações a Cruzeiro, para a 1ª classe será a tarifa de 80 réis por kilometro.)
	Passagens de ida e volta na 1ª classe.....	25 % de abatimento.
	2 Bagagens e encomendas transportadas pelos trens de passageiros por Tk.....	750 réis.
	2 A Gelo, peixe fresco, ostras, caças, verduras, fructas, carne fresca, pão, leite e ovos, por Tk.....	220 réis.
	3 Generos destinados principalmente á exportação, como: café, fumo, queijos de fabricação nacional, couros seccos, etc., por Tk.....	250 réis até 150 k; além de 150 230 réis.
	Café em côco, por Tk.....	200 réis até 150 k; além de 150 k. 180 réis.
	4 Generos alimenticios de primeira necessidade, como: farinha, arroz, feijão, milho, legumes, raizes alimenticias, etc., garrafas vazias desti-	

nadas ao transporte de aguas mineraes de Lambary, Cambuquira, Caxambu, Contendas e S. Lourenço e aguas mineraes dessas procedencias, por T k.....	100 réis.
5 Sal ordinario, cobre, chumbo, ferro em barras e chapas, trilhos para estradas de ferro e outros metaes communs, especialmente para construcções, ferragens ordinarias não classificadas, machinas e utensilios para a agricultura e industrias, couros salgados, etc., por T k.....	150 réis.
6 Generos de importação não classificados nas outras tabelas, vidros ordinarios, iouça ordinaria, petroleo, agua-raz e outros espiritos, por T k.....	300 réis.
7 Objectos de grande volume e pouco peso, como: mobílias, caixões com chapéus e semelhantes, objectos frageis de grande respnsabilidade, como: espelhos, porcellanas, instrumentos de musica, de cirurgia, etc., por T k....	600 réis.
8 Polvora e outras substancias inflamaveis ou explosivas, como: phosphoros, fogos de arteificio, etc., por T k.....	800 réis.
9 Peris, gansos, patos, marrecos, gallinhas, faisões, araras, papagaios, e quaesquer aves domesticas ou sylvestres, leitões, pacaes, tatus, macacos, kagados, coatys e outros animaes pequenos, por T k.....	330 réis.
As capoeiras de gallinhas e os pequenos animaes ou aves em gaiolas ou caixões engradados, transportados em trens de passageiros pagando taxa dupla.	
10 Potrinhos, bezerros, carneiros, cabras, cabritos, porcos, cães amordaçados e outros productos semelhantes, por kilometro.....	15 réis por cabeça.
11 Cavallos, burros, jumentos, bois, vaccas e touros, por kilometro.....	55 réis por cabeça.
Bois e vaccas (gado) quando despachados das estações de Tres Corações e Contendas, em remessa de 10 ou mais vagões, para Cruzeiro.....	50\$000 por vagão.
Dito dito em remessas menores de 10 vagões, bem assim quando em vagão incompleto e parte da boiada embarcada, para Cruzeiro ...	4\$000 por cabeça.
12 Madeiras serradas, lavradas ou brutas.....	240 réis por 5 T ou fracção de 5 T; 43 réis por T excedente.
13 Madeiras serradas e lavradas, já aparelhadas para construcção.....	330 réis por 5 T ou fracção de 5 T; 72 réis por T excedente.

14 Caibros e varas até 9 metros de comprimento, madeiras serradas, lavradas ou brutas, cujo comprimento demande transporte em dous vagões unidos.....	330 réis por 5 T ou fracção de 5 T; 66 réis por T excedente.
15 Cal, carvão vegetal ou mineral, telhas, tijollos, tubos de barro, bitumes, enxofre em bruto, pedras, dormentes de madeira, ripas, moirões de madeira para cercas, lonha, capim, estrumes e outras substancias uteis à lavoura e à industria, e de valor insignificante em relação ao seu volume.....	270 réis por 5 T ou fracção de 5 T; 54 réis por T excedente.
16 Carro ou carroça ordinaria de duas rolas.....	195 réis por kilom., cada um; 50 % para os de quatro rodas.
17 Carros de vias ferreas rebocados.....	120 réis cada um por kilometro.
18 Locomotivas e tenders rebocados.....	800 réis por cada um por kilometro.
19 Assucar de canna, tecido de fabricação nacional, por Tk.	250 réis.
20 Telegrammas.....	70 réis por palavra, sendo o minimo 50) réis e 20 % de entrega a domicilio.

Tabellas especies:

E 1 Aboboras, aipim, alhos nacionais, amendoim (grão ou e co), araruta, arroz (pilado), aveia, batata: nacionais ou doces, bijus, canjica, carás, cebollas, cebolinhas, coalhada, cecos verdes, ervilhas verdes ou secas, espargos, farinha de mandioca ou de milho, favas, feijão, fructas frescas, fubá, guandos verdes ou secos, hortaliças, inhame, legumes verdes ou secos, mandioca, margaritos, milho, palmitos, pimenta do paiz, pinhões verdes ou secos, polvilho, raizes alimenticias, rapaduras, tapioca, tayoba, trigo, e outros semelhantes, urucús, verduras e outros productos de pequena lavoura, produção do Estado de Minas, quando exportados.....	30 réis por tonelada por kilometro, até 100 kilometros e 20 réis por tonelada por kilometro excedente a 100 kilometros.
E 2 Toucinho de produção do Estado de Minas, quando exportado.....	200 réis por tonelada por kilometro até 100 kilometros e 150 réis por tonelada por kilometro excedente a 100 kilometros.

Tarifa movel

Classe 3.....	3 % de augmento por dinheiro de depressão até 10.
Classe 6.....	5 % de augmento por dinheiro de depressão até 10.

Directoria Geral de Viação, 14 de novembro de 1904.—J. M Machado de Assis, director geral.

Sr. Presidente da Republica—Afastados do serviço activo muitos officiaes subalternos do corpo da armada, uns por terem tomado parte na revolta de setembro outros por haverem solicitado reforma. Luta este ministerio com sérias difficuldades para guarnecer os navios da esquadra, compor os estalados maiores dos corpos de infantaria e marinheiros nacionais e prover os cargos de capitães de portos e commandantes de escolas de aprendizes, tendo sido obrigado a recorrer à nossa tão enfraquecida marinha mercante.

Ninguem ignora os relevantes serviços prestados por officiaes desta classe, em diferentes

épocas de nossa historia. As campanhas de 1823 do Paraguay e outras dão solenne testemunho da bravura e do patriotismo com que se distinguiram tanto officiaes de commissão, cujas nomes o Brazil recorda agradecido; as modificações, entretanto, por que tem passado o navio de guerra nestes ultimos tempos, exigem d'aquelles que tem de dirigir o maior preparo intellectual do que o necessario à marinha mercante, cada dia mais distanciada da militar; e urge, por conseguinte, cuidar desde já da educação de novos officiaes, reabrindo quanto antes a Escola Naval.

Tenho autorizado os conselhos de que compoem os predios da ilha das Encostas, onde estava aquartelado o corpo de aspirantes a guardas-marinha, e vindo abrir inscripção para a matricula e dar começo ao anno lectivo, solicito-vos a revogação do decreto de 13 de dezembro de 1893, bem como as providencias necessarias para que sejam devolvidos à mesma ilha as viduetas e apparelhos dos importantissimos gabinetes de physica e chimica e das aulas de esgrima e gymnastica, os modelos da aula de apparelho e manobra, o armamento, a mobiliaria escolar, transferidos para o collegio e escolas militares, na convie-

ção de que fosse approvada pelas duas camaras legislativas, na sessão ora encerrada, a fusão proposta na mensagem dirigida ao Congresso Nacional, em 7 de maio do corrente anno, pelo Sr. marechal Vice-Presidente da Republica.

Secretaria de Estado dos negocios da marinha, 24 de dezembro de 1894.—*Eliziaro José Barbosa.*

DECRETO N. 1926—DE 27 DE DEZEMBRO DE 1894

Manda reabrir a Escola Naval

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Considerando que urge reabrir a Escola Naval

Resolve revogar o decreto de 13 de dezembro do anno passado, na parte que determina ficarem suspensas as funções da mesma escola.

O almirante Eliziaro José Barbosa, ministro de Estado dos negocios da marinha, assim o faça executar.

Capital Federal, de dezembro de 1894, 6º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Eliziaro José Barbosa.

Cumpra-se.—Capital Federal, de dezembro de 1894.—*Eliziaro José Barbosa.*

DECRETO N. 1.927—DE 27 DE DEZEMBRO DE 1894

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de 908:172\$480 sendo 888:172\$180 á verba — Exercícios findos—e 20:000\$000 á verba —Eventuaes do exercicio de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Usando da autorização conferida no art. 1º n. 1 da lei n. 261, de 20 do corrente mez, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio de 1894, o credito supplementar de 908:172\$480, sendo á verba

Exercícios findos, rubrica 31 do art. 7º da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, o credito de 888:172\$480, para:

Pagamento de contas atrasadas á American Bank Note Company, 234:391\$000;

Idem á Directoria do Correio francez, pelo transporte da correspondencia desde 1889 até o 1º semestre de 1892, 353:780\$580;

Liquidação das dividas da Companhia Lloyl Brasileiro, 300:000\$000 e á

Eventuaes, rubrica 28 do art. 7º da lei citada, o de 20:000\$ para pagamento das despesas que correm por esta verba.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1894, 6º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Francisco de Paula Rodrigues Alves

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 do corrente, foi nomeado o Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito do Districto Federal, nos termos do art. 18 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892.

Directoria da Justiça

Por decretos de 28 do corrente:

Foram nomeados:

O bacharel Americo de Campos Sobrinho, para o lugar de substituto do juiz seccional do estado de S. Paulo, por tempo de seis annos, na forma da lei; sendo concedida ao bacharel Eugenio Rocha a exoneração que pediu do referido lugar.

— Para a guarda nacional

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Valença

Commando superior

Coronel commandante-superior, o major José Vicente Ferreira.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Ernesto Vieira Silva Machado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da capital

1ª brigada mixta

Coronel-commandante, Jovino Cesar Paes Duarte.

— Foi transferido, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, para o serviço da reserva, ficando aggregado ao 4º batalhão do respectivo serviço, o tenente do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Norberto Antonio da Costa.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 27 do corrente:

Foi promovido a enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 2ª classe na Bolivia, o 1º secretario da legação em Berlim bacharel Henrique de Miranda.

—Foram removidos:

Para Vienna, o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 2ª classe no Perú bacharel Pedro Candido Affonso de Carvalho;

Para o Perú, o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 2ª classe na Bolivia bacharel Brazilio Itiberê da Cunha.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 27 do corrente:

Foi nomeado o 2º escripturario do Thesouro Federal José Pires Cordovil da Silveira, para o lugar de 1º escripturario da mesma repartição.

—Foi sancionada pelo Exm. Sr. Presidente da Republica a resolução do Congresso Nacional, que autorisa o governo a emprestar aos estados do Paraná e Santa Catharina a quantia de 4.000:000\$ repartidamente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 21 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1.703, a Florindo de Souza Siqueira e Francisco de Paula e Oliveira, ambos brasileiros, artistas e moradores nesta capital, para um sistema de annuncios grandes illuminados pela luz electrica,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Requerimento despachada

Dia 23 de dezembro de 1894

Eduardo José de Moraes Junior.—Não ha que deferir, por não estar vago o lugar solicitado, em vista do disposto no art. 2º da lei n. 232, de 7 do corrente,

Directoria da Instrucção

Expediente de 27 de dezembro de 1894

Remetteu-se ao director do externato do Gymnasio Nacional, afim de que informe sobre o assumpto, na parte relativa ao mesmo externato, cópia do officio de 24 do

corrente, em que o juiz da 2ª pretoria do Districto Federal solicita, para fins attinentes á eleição municipal, que se realisará no dia 6 de janeiro vindouro, a cessão de algumas salas e respectiva mobilia, do edificio daquelle externato e da escola publica á rua da Harmonia.

—Accusou-se o recebimento do officio de 19 deste mez, em que o director da Faculdade de Medicina da Bahia communica terem sido encerrados no dia 17 os trabalhos concernentes ao actual anno lectivo.

—Autorisou-se o director da Escola Nacional de Bellas Artes, a renovar o contracto com o professor Augusto Girardet, para a regencia, durante o anno proximo futuro, da cadeira de gravura do respectivo curso, substituindo-se, porém, a cl-usula 7ª do contracto actualmente em vigor, pela seguinte:

«Si resolver estabelecer-se definitivamente como professor da escola e for nomeado para esse cargo, terá direito á passagem de sua familia para o Brazil, em 1ª classe, por conta do governo.»

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 17 do corrente, declarou-se sem effeito a nomeação do bacharel Guido de Souza para o cargo de 2º secretario da legação em Venezuela.

—Por outras de 22 do corrente, foram removidos os 1ºs secretarios: João Marques de Carvalho, de Montevideo para Buenos-Aires; Graccho de Sá Valle, de Buenos-Aires para o Chile e Augusto Cockrane de Alencar, do Chile para Montevideo;

—Por outras de 27 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º secretario em disponibilidade José Cordeiro do Rego Barros para exercer o seu cargo junto á Santa Sé;

Oscar Tefé von Hoonholtz para o cargo de 2º secretario da legação em Caracas.

—Foram removidos:

Para a legação em Berlim, o 1º secretario da de Santa Sé bacharel Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira;

Para a legação em Londres, o 2º secretario da de S. Petersburgo, Luiz Ferreira de Abreu.

O ministro de Estado das Relações Exteriores, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo á conveniencia do serviço publico e firmado no art. 1º do decreto n. 802, de 28 de abril de 1892, determina que sigam para os seus destinos, até ao dia 15 de janeiro proximo futuro, os seguintes senhores que se acham nesta capital:

Primeiros secretarios bachareis Graccho de Sá Valle e José Cordeiro do Rego Barros;

Segundos secretarios bachareis Bento Borges da Fonseca Filho, Carlos Magalhães de Azeredo, Frederico Belizario Soares de Souza, Luiz Ferreira de Abreu e Alfredo de Barros Moreira;

Consules geraes de 1ª classe Manoel da Silva Pontes e Antonio Fontoura Xavier;

Consul geral de 2ª classe Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1894.—*Carlos de Carvalho,*

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1894

Dario Freire da Silva.—Como pede.

Dia 25

Antonio Araujo Silva.—Como pede. Joaquim Pinto Monteiro.—Admitta-se.

Eugenio Augusto Aritta Lapa Pinto.—Inclua-se.

Alberto Conceição.—Idem.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 50 A—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1894.

Foram hoje publicadas as leis ns. 265 e 266 que orçam a receita e fixam a despesa para o exercicio de 1895.

No empenho de cumprir a promessa de fiscalisar o mais que for possível a arrecadação da renda e o seu emprego, assim como no de reduzir os encargos publicos afim de operar por meio da mais rigorosa economia o equilibrio da receita com a despesa, tem o governo pelo orgão de seus agentes superiores encaminhado uma serie de providencias tendentes a diminuir suas responsabilidades no exterior e a supprimir serviços que podem ser dispensados no paiz, sem prejuizo do seu desenvolvimento, e a fazer observar as disposições orçamentarias com a mais rigorosa exactidão.

As repartições de fazenda podem auxiliar muito efficaçamente os intuitos do governo, suggerindo-lhe providencias que tenham por fim a redução da despesa e o crescimento da renda na circumscripção em que funcionam, como velarem com solicitude e severidade no cumprimento da lei orçamentaria, de modo que não sejam por fórma alguma excedidos os creditos votados.

As leis de fazenda consagram preceitos que não devem absolutamente ser esquecidos pelos auxiliares da administração incumbidos de executar-as.

E' com a sincera execução do orçamento que o poder publico se fortalece e prestigia, inspirando confiança ao paiz e firmando o seu credito.

Não devem as repartições subordinadas a este ministerio, como não podem os ordenadores de despesa de qualquer natureza perder de vista que «só podem ser pagas despesas previstas na lei do orçamento dentro das forças dos creditos concedidos; que são prohibidos os transportes de verbas, assim como que não é licito imputar a qualquer verba do orçamento despesa que nella não esteja comprehendida, segundo as tabellas explicativas da proposta do governo e alterações nella feitas pelo Poder Legislativo.»

Da exacta observancia destes preceitos expostos na legislação de fazenda e lembrados em ordens reiteradas deste ministerio, chegar-se-ha á verdade do orçamento, maior anhejo da administração.

A lei que orça a receita para o exercicio proximo dá ao governo no art. 3º a facultade extraordinaria de «reduzir as despesas votadas para os diversos ministerios, como julgar conveniente, com poderes para supprimir serviços que a seu juizo puderem ser dispensados, despedindo o respectivo pessoal.»

Tão ampla autorisação explica por si só o elevado empenho do Poder Legislativo em diminuir os encargos publicos, que estão reclamando do contribuinte tão pesado volume de impostos.

Chamando a attenção dos chefes das repartições deste ministerio para essa autorisação, depois de recommendar com o mais vivo interesse a observancia rigorosa das leis que acabam de ser publicadas, espero de sua solididade pelo serviço publico, que, com a maior brevidade, me habilitem com as informações necessarias quanto :

Aos encargos e serviços da União que, na zona do vosso conhecimento podem ser supprimidos sem desvantagem para a administração e bem geral ;

Aos empregos e comissões que podem ser dispensados e ás providencias que devem ser tomadas para o fim de ser activada mais efficaçamente a arrecadação da renda.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Circular n. 51—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1894.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, emquanto não for feita a distribuição de creditos dos ministerios das Relações Exteriores, Marinha,

Guerra, Justiça e Negocios Interiores, Industria, Viação e Obras Publicas, para o exercicio de 1895, continúa a vigorar a distribuição autorisada para o exercicio de 1894, attendidas, porém, as alterações feitas pelos ditos ministerios e comprehendidos os aumentos de vencimentos decretados por lei.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1894

Antonio Machado Martins.—Transfira-se nos termos da informação.

Banco das Classes Laboriosas.—Rectifique-se o lançamento nos termos da informação e elimine-se o director e o guarda livros do lançamento do exercicio de 1895.

Raul de Carvalho & Comp.—Rectifique-se nos termos da informação e officie-se á Intendencia.

Deolinda Ayres Gomes.—Idem.

Bento João Barroso.—Satisfaça a exigencia.

Francisco José Alves de Lima.—Elimine-se.

Lima & Comp.—Idem.

Manoel Luiz Carvalho.—Transfira-se.

Francisco Antunes de Mendonça Anaes.—Idem.

Luiz Leib.—Idem.

Manoel José de Oliveira Figueiredo.—Idem.

José Silverio Pereira de Carvalho.—Idem.

Amaro Rodrigues da Cunha.—Idem.

Antonio Severo Pereira da Costa.—Idem.

Luiz Eduardo da Silva Araujo.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso, afim de ter outra commissão, o capitão de mar e guerra Quintino Francisco da Costa e nomeado para o referido logar o capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho.

—Por portarias de 28 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao aspirante a guarda-marinha Alberto Frederico da Rocha, e dous mezes, para identico fim, ao aspirante a guarda-marinha Virgilio Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 28 do corrente:

Foi declarada sem effeito a de 4 de outubro ultimo que nomeou o cidadão Olyntho José de Castro para amanuense da agencia do correio de Campinas, do estado de S. Paulo.

—Foi nomeado o praticante dos correios de S. Paulo, cidadão Olyntho José da Costa para o logar de amanuense da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem ;

—Foram removidos o amanuense dos correios de S. Paulo, cidadão Joaquim Severo da Silva Marra para identico logar nos de Minas Geraes e desta repartição para aquella o amanuense cidadão Pantaleão Urbano de Assis Paniel, ambos com os vencimentos que lhes competirem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 198—Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1894.

Para vosso conhecimento e fins convenientes, declaro-vos que, em solução ao requerimento da *Brazil Great Southern Railway Company*, em que pede approvação ao projecto de duas casas para operarios das officinas de Itaputocas da estrada de ferro de Quarahim a Itaquy e respectivo orçamento, na importancia de 12:860\$980, sobre o qual informastes por officio n. 816, de 30 de no-

vembro ultimo, approvo o projecto e orçamento referidos, não podendo, porém, a despesa ser levada á conta do custeio da estrada.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de dezembro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 132\$500, a Leuzinger Irmãos & Comp.; e o de 112\$ a F. Briguet & Comp. pelo fornecimento de objectos de expediente e livros á Inspectoria Geral de Illuminação desta capital no mez de novembro findo (aviso n. 2.065);

De 67:778\$021, á Companhia Mogyana, provenientes da garantia de juros de 6% ao anno sobre o capital de 2.259:267\$377 empregado na construcção da estrada de ferro de Jaguára a Catalão e relativo ao 2º semestre de 1892 (aviso n. 2.063);

De 5:686\$936, ao thesoureiro pagador da Inspectoria do 4º Districto de Portos Maritimos, Leopoldo Feliciano Dias da Costa como indemnisação de despesa que fez com a mesma inspectoria nos mezes de agosto e setembro ultimos (avisos n. 2.067);

De 5:645\$628, ao mesmo thesoureiro pagador pelas despesas realizadas com os serviços dos diversos portos do referido districto no mez de outubro ultimo (aviso n. 2.068);

De 119\$900, ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, Francisco Pereira do Campos Braga, como indemnisação pelas despesas miudas necessarias que fez com aquella directoria em setembro e outubro ultimos (aviso n. 2.071);

De 243\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, pelas passagens dadas em seus vapores a empregados deste ministerio, no mez de agosto ultimo (aviso n. 2.072);

De 1:134\$915 (descontando-se o sello proporcional) a Guilhermino Albano da Costa pelo fornecimento de pão no mez de outubro ultimo á hospedaria de immigrants da ilha das Flores (aviso n. 2.074);

De 54\$700, ao secretario da Inspectoria Geral de Illuminação desta capital, como indemnisação pelas despesas miudas que fez com a mesma inspectoria em novembro ultimo, (aviso n. 2.075);

De 4:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem redonda realizada pelo paquete *Rio Grande*, no mez de outubro ultimo, aos portos do sul, (aviso n. 2.076).

—Pedindo que seja autorizada a Alfandega da Parahyba do Norte a restituir á Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu a quantia de 4:254\$430 que alli havia recolhido como saldo verificado nas contas do 2º semestre de 1892, (aviso n. 2.069).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de dezembro de 1894

Ao director geral dos Correios remetteu-se, para informar, o requerimento em que Pedro de Albuquerque Maranhão pede ser reintegrado no cargo de thesoureiro dos Correios da Parahyba, do qual foi demittido.

—Reiterou-se ao governador do estado da Bahia o pedido que lhe fura feito relativamente aos papeis do processo das medições de terras á margem direita do Jequitinhonha, conforme requereu o cidadão José Domingues Mendes.

—Autorisou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação a propor funcionario idoneo para substituir o engenheiro Polydoro Olavo de Santiago no cargo de fiscal do contracto de nucleos colonias da Companhia Metropolitana, visto como per-leu elle esse logar nos termos da lei n. 28, de 8 de janeiro de 1892, assumindo o exercicio do cargo do governador do estado de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1894

Agrimensor Ricardo Joaquim Pinto, fiscal do nucleo colonial do « Sahy » em Santa Catharina, pe lido por adiantamento dous mezes de vencimentos para poder transportar-se com sua familia para a sede da fiscalisação.—Indeferrido.

João Carlos da Costa, escrivão da 1ª circumscripção policial urbana, pedindo a cessão de um compartimento do pavimento terreo do edificio da Directoria Geral da Estatistica, para alli se estabelecer o cartorio da delegacia daquela circumscripção.—Indeferrido á vista das informações.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 27 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde ao Dr. Francisco Campello, commissario do hygiene, e de quatro mezes a Ludivina Portocarrero Drago, professora cathedra de 1º grão, á vista do resultado da inspecção a que foram submettidos na mesma data.

—Por outros de 28, foi exonerado a bem do serviço publico, o inspector de alumnos do Instituto Profissional Alfredo Lage Daniel e nomeado para o mesmo cargo José Orge Lisboa.

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1894

José da Costa Guimarães, pedindo eliminação do imposto da sua licença de negocio e do todo do predio n. 98 da rua da Uruguayana.—Deferido.

Directoria da Instrucção

Expediente de 19 de dezembro de 1894

Officios:

Ao Sr. Dr. prefeito, informando o requerimento da adjunta Julia Gonçalves Klinke, que pe le ser nomeada cathedra de 1ª classe;

—Ao Sr. Dr. prefeito, informando um requerimento relativo á jubilação do professor de 5ª escola para o sexo masculino do 9º districto, Lino dos Santos Rangel.

—Ao Sr. ministro da fazenda, pedindo a expedição de ordens para que sejam despachados, livre de direitos, os objectos encomendados por esta repartição, os quaes chegaram a este porto pelos vapores *Peloponnis* e *Ville S. Nicolas*, consignados á casa commercial de C. S. Cavalier Darbilly.

—Ao Sr. Dr. prefeito, relativo a pretensão do professor Eugenio Manoel Nunes, que insiste pela sua reintegração no cargo de professor da 4ª escola do 6º districto.

—Ao Sr. ministro do interior, remetendo cópia dos pareceres dos directores da Escola Normal e desta repartição, sobre a pretensão do professor Alfredo Coelho Barreto, cujo requerimento ora devolve-se, juntamente com o documento que o acompanha.

Dia 20

Ao Sr. Dr. director do interior e estatistica municipal, remetendo a relação do pessoal desta directoria e das repartições della dependentes.

—Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo para que seja inspecionado de saúde o professor de musica em escolas do 2º grão Amaro Ferreira de Mello, que requereu sua jubilação.

—Ao Sr. Dr. prefeito:

Remetendo em original um officio do director de hygiene que pe le a colocação dos filtros—*Pasteur*—nas escolas publicas municipais;

Apresentando o requerimento em que o professor em escolas do 2º grão, Amaro Ferreira de Mello, solicita sua jubilação.

Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1894

Antonio Pinto da Rocha Bastos.—Deferido.

Sub-directoria do Patrimonio

7ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1894

Frederico de Almeida Russel e outro, Dr. João Franklin de Alencar Lima, pe lido cartas de aforamento.—Remetta-se ao Ministerio da Marinha.

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1894

Joaquim Fernandes Claro, José Maria de Souza, Henriqueta Jacintha de Mendonça, José da Cunha Teixeira, José Rodrigues Ruyvo, José Luiz dos Santos, José Francisco Barbosa. Albino Alves Pinto, Agostinho Lopes Coelho de Souza, Antonio de Moura Teixeira da Motta Oliveira, Gonçalves & Marques, Bento Moreira Padrao, Eduardo de Alvarenga Peixoto, Luiz de Alvarenga Peixoto, Manoel Pinto Rodrigues de Brito, Antonio Antunes da Costa, Clementina Citatina, pedindo cartas de aforamento.—Deferidos

Menores Maria e Isabel, representados por seu pae Joaquim José Loureiro da Ascenção, José Moreira de Vasconcellos pelo espolio de Manoel Ribeiro Carriço, Joaquim Cardozo de Mendonça, José Joaquim Borges, José de Souza Barbosa.—Deferidos nos termos das informações.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de dezembro de 1894..... 7.965:765\$710
Idem do dia 28 (até ás 3 hrs.)..... 284 916\$302

Em igual periodo de 1893... 8.250:681\$712
..... 5.812:845\$674

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de dezembro de 1894..... 707:784\$692
Idem do dia 28..... 20:571\$731

Em igual periodo de 1893... 737:356\$413
..... 505:581\$028

CASA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de dezembro de 1894..... 44:731\$599
Idem dos dias 1 a 28..... 639:235\$910

NOTICIARIO

Congratulação—O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu a seguinte: Exm. Sr. Em sessão de 7 do mez vigente, esta camara approvou por voto unanime a seguinte proposta do vereador Alfredo Catão:

« Si o governo democratico se mantem forte e prestigiado pelo apoio moral que lhe prestam as corporações cicativas, como representantes immediatos da soberania popular, não será a camara municipal de Lima Duarte, estado de Minas, hoje empossada, a ultima dentre as suas collegas a vir dizer ao honrado Presidente da Republica: Governacs com o prestigio inquebrantavel que a Nação, ciosa da fiel observancia das normas constitucionaes, presta á entidade suprema de seu chefe, do quem espera, pelos seus precedentes de amor á lei e ás liberdades publicas uma sabia gestão de seus negocios.

Certamente que si algum dia perigar o governo constitucional da Republica, os brasileiros pelo estímulo de seu glorioso passado levantar-se-ão unidos e pujantes para se infilcraem em frente á imagem da patria estremecida.

Assim pensam todos os mineiros que pelo seu temperamento helvético, amando á lei como o lar da familia, resistem e resistirão sempre a avassalagem da anarchia. Viva a republica.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes e Barros, dignissimo Presidente da Republica. Camara Municipal de Lima Duarte, 15 de dezembro de 1894.—*José Virgilio de Paula*, presidente.—*Alfredo C. Viriato Catão*, 1º secretario.—*Elizario Antonio Marques*, 2º secretario.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios em que são requisitados o importe de juros de dinheiros de orphãos:

Da Camara Civil, de 27 de novembro e 14 do corrente, em favor de D. Maria da Gloria de Almeida, 69\$399 e de Gregorio Bastos Guimarães, 21\$003.

Do Tribunal Civil e Commercial, de 15 e 17 do corrente, em favor de Honorio Tavares de Azevedo, 55\$355 e de Antonio José Soares, 23\$521.

Dos juizes de orphãos de Campos, de 17 do corrente, e da Parahyba do Sul, de 31 de outubro, em favor de Rufino Soares de Santa Anna, 151\$354 e de Marcello José de Carvalho Lima, 1:791\$556.

Requerimentos sobre pagamento de dividas de exercicios findos:

De Henrique Francisco Carlos Deriquehen, soldo e etapa de outubro e novembro de 1893, 225\$066.

De Antonio Manoel dos Santos, honorarios dos mezes de novembro e dezembro de 1893 como o operario das officinas de construção naval, 69\$814.

Candido Ferreira Jorge da Costa, vencimentos de junho e outubro de 1893 como guarda do almoxarifado da Ilha das Flores, 329\$000.

Do Dr. Marcio Filaphiano Nory, vencimentos de junho e dezembro de 1893 por ter regido a cadeira de clinica psychiatrica e de molestias nervosas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 609\$030.

De Augusto Cesar Diogo, vencimentos como preparador do Laboratorio e Pharmacia da mesma faculdade em 1891 em 1892, 3:040\$.

De Manoel das Merczes Peres, vencimentos de novembro a dezembro de 1893 com operarios das officinas de construção naval, 63\$738;

De Antonio Francisco Amorim, vencimentos dos mesmo mezes, com operarios tambem das mesmas officinas, 63\$738;

De Erico Alves Corrêa, soldo e etapa de outubro a dezembro de 1893, 150\$491;

De D. Guilhermina Carlota da Conceição Siqueira, meio-soldo dos mezes de maio e dezembro de 1893, 25\$000.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos ns. 203 e 204, de 17 do corrente, mandando pagar aos Srs. Ignacio José Alves de Souza Junior, consul geral de 1ª classe, e Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, 1º secretario, os vencimentos de empregados em disponibilidade activa, na razão de 4:000\$ por anno, ao primeiro, e de 3:000\$ ao segundo, a contar de 1 dezembro corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitações por avisos ns. 2:068, 2:068, 2:089, 2:090 e 2:095, de 18 e 21 do corrente:

Vencimentos do pessoal e outras despesas da inspecção do 4º districto dos portos, 5:645\$28; fornecimentos feitos á hospedaria de imigrantes de Pinheiro, 1:936\$650; dito á da ilha das Flores por Antonio Luiz Mendes, 3:074\$450; e por Ferraz Sobrinho & Comp., 1:136\$540; aluguel de uma embarcação ao serviço da mesma hospedaria, 300\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Foram mandados registrar os creditos abertos pelos decretos ns. 1.911 e 1.914, de 18 e 19, em virtude de decretos legislativos ns. 226 e 254, de 18 e 19 do corrente, vindos ao tribunal com os avisos ns. 4.477 e 4.487 de 20, para transporte dos sentenciados do presidio de Fernando de Noronha, 150:000\$; e para o pessoal da brigada policial, 474:734\$905.

Foram tambem mandadas registrar as despezas solicitadas por avisos ns. 4.337, 4.403, 4.404, 4.413, 4.430, 4.421, 4.431, 4.451, 4.452, 4.468, 4.489, de C. 13, 14, 17, 18, 19 e 21 do corrente:

Vencimento de um desembargador em disponibilidade 4:000\$; do cidadão que serve interinamente de preparador de zoologia do Museu Nacional, 314\$514; ditos do pessoal da usina electrica do Palacio da Presidencia, 2:550\$; e do pessoal de nomeação do director do Externato Gymnasio Nacional, 810\$; fornecimento de peças de fardamento ás praças do Corpo de Combeiros, 141\$600; despezas miudas do Archivo Publico, 35\$500; do Instituto dos Surdos-Mudos, 1:106\$100; do Instituto Benjamin Constant, 153\$000; do Corpo de Bombeiros, 189\$950; deixando-se de registrar a de 30\$720 por insuficiencia de credito; e do Externato do Gymnasio Nacional, 91\$900; aluguel dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, 4:058\$366.

Foram mandadas escripturar por conta do credito aberto pelo decreto n. 1792, de 10 de setembro ultimo, solicitado por avisos ns. 4.449, 4.450, 4.453 e 4.464, de 18 19 do corrente:

Fornecimentos feitos para o serviço sanitario com a montagem de estufas no desinfectorio do Porto das Caixas, 6:226\$400 com fornecimentos extraordinarios ao hospital maritimo de Santa Isabel, 462\$500; com telegrammas vindos das legações do Brazil em Roma, 159\$323 e em Bruxellas, 199\$903.

Ministerio da Guerra (despachos de 28 de dezembro)—Aviso de 21 de dezembro, sobre a acquisição da casa onde actualmente funciona a Directoria da Colonia Militar de Jatyhy, no estado do Paraná.—Devolveu-se á Directoria de Contabilidade.

Dito de 21 do mesmo mez, sobre o pagamento de contas na importancia de 19:187\$710, de fornecimentos feitos a diversas estabelecimentos militares. Mandou-se registrar a despeza de 1:710\$, no credito da verba—Instrução Militar e escripturar a de 17:457\$710, classificada do decreto n. 1.710, de 5 de maio do corrente anno.

Dito de 22 do mesmo mez, sobre pagamentos de igual natureza na importancia de 84:846\$655.

Mandou-se escripturar-a no credito do referido decreto.

—Relatado pelo representante do Ministerio Publico:

Contas:

Do cirurgião de 4ª classe Dr. Augusto Gonçalves Martins, relativa á botica a seu cargo

na corveta *Nitheroy* no periodo de 23 de outubro de 1890 a 11 de janeiro de 1891.—Mandou-se passar quitação.

Do commissario de 4ª classe João Leopoldo Gondim, relativas ao periodo de 27 de janeiro de 1891 a 2 de fevereiro de 1893, em que estava embarcado no cruzador *Liberdade*.—Mandou-se passar quitação.

Pensões de mon-epio:
De 450\$ annuaes a D. Adelina da Costa Vieira, viuva do capitão da brigada policial desta capital José Rodrigues Vieira, fallecido em 29 de setembro ultimo, e de 150\$ a cada um de seus filhos Irineo, Rodolpho e Carmen.—Registrou-se a despeza de 429\$939.

De 400\$ annuaes a D. Francisca Augusta de Figueiredo Senna, viuva de Joaquim José Soares de Senna, 3º official aposentado da administração dos Correios do estado de Minas Geraes, fallecido em 17 de agosto do corrente anno, e de igual quantia a sua filha Maria José.—Registrou-se a despeza de 498\$923.

De 600\$ annuaes a D. Henriqueta Coelho Lopes Ferraz, viuva de Manoel Lopes Ferraz, fiel de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 8 de agosto ultimo.—Registrou-se a despeza de 438\$709.

De 400\$ annuaes a D. Rosa Jacinta da Conceição Medeiros, mãe de Augusto Henrique Caetano de Medeiros, conductor de trens de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 6 de novembro proximo passado.—Registrou-se a despeza de 125\$210.

Petição do Banco Intermediario, para ser junto ao processo de prestação de suas contas, como encarregado da venda de aplices, visto ter interposto perante o ministro da fazenda recurso da decisão do tribunal.—Não foi attendido por não haver tal recurso.—Em vista dos arts. 28, 31, 73 e 79 a 85 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892.

Escola Normal — Resultado dos exames effectuados nos dias 26, 27 e 28 do corrente:

Arithmetica e algebra—Approvedos: plenamente, grão 6, Zilpa de Oliveira e Oscar da Rocha Cardozo; simplesmente, grão 5, Theozza Lucinda Saroldi e grão 3, Maria da Silva Ri s.

Geometria e Trigonometria—Simplesmente, grão 2, Maria Elisa dos Santos.

Physica do serie—Approveda com distincção Marie Leonie Demillecamps.

Trabalhos manuaes—Approvedos: com distincção, Salustio Benicio da Silva e Theophilo Moreira da Costa; plenamente, grão 9, Nestor Augusto da Cunha, grão 8, Joeclyna dos Santos Fragozo, grão 7, Oscar da Rocha Cardozo.



N. 807

Afonso H. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 14, procurador de A. Raynaud, perfumista em Paris, apresenta á Junta Commercial desta capital, afim de ser registrada, a marca supra do seu constituinte, compondo-se de uma etiqueta de forma original, em cuja parte superior se acham brascos, em cima das palavras *aux armes de France et de Russie*, o centro da etiqueta é occupado pela menção—*Ess. Oriza*, com a firma L. Le Grand.

Em volta da etiqueta se vê um aviso relativo á falsificação em duas linguas franceza e ingleza. Esta etiqueta pôde variar em suas cores e dimensões e applica-se nos recipientes e outros envolveros dos productos.

Rio de Janeiro, 14 do novembro de 1894 (assignado sobre duas estampilhas no valor colectivo de 220 réis).—Por procuração, Afonso H. C. Garcia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 11 de novembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira. Registrada sob n. 507, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1894, (assignado sobre quatro estampilhas no valor colectivo de 6\$600).—Cesar de Oliveira.

(Sello grande da Junta Commercial).

MARCAS REGISTRADAS



N. 808

Afonso H. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 14, procurador de Prunier & Comp., fabricantes de productos pharmaceuticos em Paris, apresenta á Junta Commercial desta capital afim de ser registrada, a marca supra, que se compõe da denominação, — *Neurocine Prunier* — independente de toda forma distinctiva, emprega-se só ou em combinação com outros elementos, assim como sobre etiquetas, nos frascos, incrustada no vidro, etc., e serve para distinguir um producto pharmaceutico do fabrico dos seus constituintes.

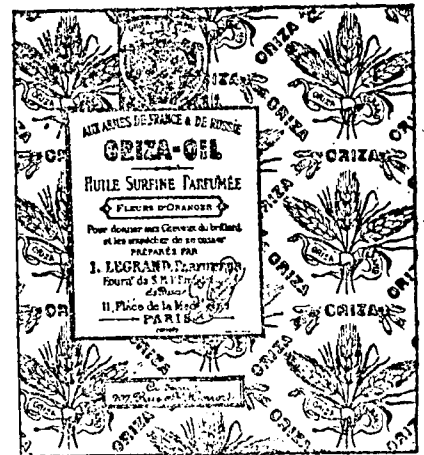
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1894, (assignado sobre duas estampilhas no valor de 220 réis) P. P.— Afonso H. C. Garcia.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 16 de novembro de 1884.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 596, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1894, (assignado sobre quatro estampilhas no valor colectivo de 10\$600).— Cesar de Oliveira.

O Sello grande da Junta Commercial.



N. 809

Afonso H. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 14, procurador de A. Raynaud, perfumista em Paris, apresenta á Junta Commercial desta capital, afim de ser registrada, a marca supra do seu constituinte, que se compõe de uma etiqueta de impressão preta sobre fundo branco, em cuja parte superior se lêm as palavras: *aux armes de France et de Russie*, por baixo a menção *Oriza Oil*, que é o nome do producto. O centro da etiqueta é occupado por indicações relativas ao producto.

Em baixo se lê a assignatura em tinta vermelha de L. Le Grand. Esta etiqueta se applica nos frascos contendo o producto do depositante, bem como sobre os recipientes ou envoltucros e pôde variar em suas cores e dimensões.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1894, (assignado sobre duas estampilhas no valor colectivo de \$220).—Por procuração, Affonso H. C. Garcia.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 16 de novembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 508, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1894 (assignado sobre quatro estampilhas no valor colectivo de 6\$600).—Cesar de Oliveira.

Sello grande da Junta Commercial.



N. 809

Affonso H. C. Garcia, rua de S. Paulo n. 14, procurador de A. Raynaud, perfumista em Paris, apresenta á Junta Commercial desta capital, afim de ser registrada, a marca supra do seu constituinte que se compõe: 1º —da denominação—*oriza*, independente de toda forma distinctiva, que serve para distinguir os productos de perfumaria e saboaria do fabrico do depositante; 2º—de uma etiqueta de fundo azul e impressão preta em que se destacam repetidas vezes *bouquets* de espigas de trigo, munidos de uma bandeirola em que se veem as palavras *Oriza Le Grand* é o fundo e semeado da palavra *Oriza*.

Esta etiqueta applica-se em todos os productos, externa ou internamente, sobre os involucros destes productos. Pôde variar em duas cores e dimensões. — 3º de um *cachet* de garantia em cujo centro se acham brazaes encimados das palavras: *Aux armes de France et de Russie*. Por cima do *cachet* se lê a denominação — *Oriza perfumery*, com a assignatura Raynaud A. Successeur. Por baixo deste *cachet* está a assignatura de L. Le Grand. Esta etiqueta emprega-se a titulo de marca geral sobre todos os productos de perfumaria e de saboaria do fabrico do depositante. Pôde-se fazer em todas cores e dimensões.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1894 (assignado sobre 2 estampilhas no valor colectivo de 220 rs.) Por procuração Affonso H. C. Garcia.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 16 de novembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 509, por despacho da Junta Commercial em sessão de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1894, (assignado sobre 4 estampilhas no valor colectivo de 6\$600 rs.).—Cesar de Oliveira.

Sello grande da Junta Commercial.

N. 2201

J. Fernandes de Araujo, negociante, domiciliado nesta praça, á rua Machado Coelho n. 28, com commercio e fabrica de cigarros, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima colada, adoptada pelo supplicante para distinguir os cigarros da sua manufactura, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito rectangular, guarnecido por duas linhas finas para'lelas e também estreitas. O centro do rotulo representa toda a ilha Fiscal com elegante edificio que nella se eleva, e nas partes superior e inferior em linhas sinuosas e ornada de arabescos leves—*Grande Patria é o Brázil. Cigarròs de fumo Rio Novo. Marca gistrada*—A' esquerda do rotulotambem entre arabescos ha os dizeres: *Superiores aos da Bahia e mais estados A' direita e atravessado em pequenos typos lê-se: Rua Machado Coelho, 28, Rio de Janeiro.* — Obliquamente e em typos manuscritos lê-se em *fac simile* a firma do supplicante sobre todo o rotulo. A referida marca é usada como envoltucro nos cigarros de sua manipulação, sendo feito em papel e tintas de toda e qualquer cor. Inutilizava duas estampilhas de 220 réis o seguinte: Capital Federal, 27 de novembro de 1894.—J. Fernandes de Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital, ás 11 horas da manhã de 4 de dezembro de 1894. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2201, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 17 do corrente. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME ORAL, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

1ª serie medica

- Ataliba Berges Ribeiro da Costa Sobrinho.
- Seraphim Villela.
- Arthur Leandro de Araujo Costa.
- Adolpho Luiz Hasselmann.

Turma suplementar

- Octavio Lisboa de Souza.
- José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
- Octavio Camara de Sá Brito.
- Francisco Ayres de Oliveira Bastos.

1ª serie odontologica

- Argemiro Heraclides Barata Pinto.
- Agostinho Tavares Vianna.
- Virgilio Marciano Pereira Sobrinho.
- Silvestre Moreira.
- Arthur Gomes Vianna.

RELAÇÃO PARA O EXAME PRATICO, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

6ª serie medica (hygiene)

- Pedro Maria de Azevedo Vianna.

RELAÇÃO PARA O EXAME PRATICO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

3ª serie pharmaceutica

- Norberto Augusto Berges.
- Manuel Francisco Corrêa Netto.
- Manuel Cypriano de Nareth Campos.
- Simião Marcolino Fragoso.
- Francisco José Ferreira.
- Alfredo Villação de Azevedo.
- Osorio Alexandrino de Araujo.

RELAÇÃO PARA O EXAME ESCRIPTO, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

1ª serie de parteiras estrangeiras

- Theodullina Padovani.
- Saccaro Pietra.
- Maria Santadio.
- Irine Mantovani.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1894.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sabbado, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

- Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira (2ª chamada).
- Manoel José de Faria e Silva (2ª chamada).
- Mario Galvão de Maracajú (2ª chamada).
- Mario de França Miranda (2ª chamada).

Turma suplementar

- Mariano Pompilio Alves Junior (2ª chamada).
- Pedro Brusque de Abreu (2ª chamada).
- José Gonçalves Vianna (2ª chamada).
- Eugenio de Andrade Dodsworth (2ª chamada).
- Alfredo de Castro Ribeiro (2ª chamada).
- José de Seixas Souto Maior (2ª chamada).
- Luiz de Queiroz Carneiro Maltoso (2ª chamada).

Oscar Malafaia (2ª chamada).

CURSO GERAL

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

- João de Palma Muniz.
- Manoel Cesar de Albuquerque.
- Ernesto Frederico de Werna Magalhães.
- Jorge Gustavo Tinoco da Silva.

Turma suplementar

- Antonio de Castro Pereira Rego.
- Antonio Cortes de Miranda Corrêa.
- João José da Silva.
- Virgilio Pereira da Silva.
- Alex Corrêa Lemos.

Exercicios praticos do 1º anno

- Eugenio de Souza Brandão.
- José Francisco de Castro.
- João Augusto Zany.
- José de Moraes.
- Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior.
- Hermes de Abreu e Lima.
- José de Souza Martins Alvaros Affonso.
- Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.
- Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque.
- João Carlos Pereira de Mello.

Turma suplementar

- Luiz Antonio Alves de Carvalhò.
- Alcides Pinto Pacca.
- Emilio Pires Machado Portella.
- João Fernandes Moreira.
- Ignacio Pinheiro Paes Leme.
- João Carlos Baptista da Costa.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

- João David Pernetta.
- Henrique de Campos Goulart.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada)

- Henrique Benoit Azinieres.
- Affonso Ramos Corrêa.
- Pedro Olesio Paes Leme.
- Oscar Saneho de Andrade.

Turma suplementar

- João de Araujo.
- Aurelio Augusto Gomes de Souza (2ª chamada).
- Donario Lopes de Almeida (2ª chamada).
- Mario Ribeiro da Silva (2ª chamada).
- Crozimbo Lincoln do Nascimento (2ª chamada).

1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Theodorico Rodrigues da Costa.
José Corrêa Lopes.
Raymundo Pereira da Silva.
Heitor da Silva Maia (2ª chamada).

Exercícios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Arthur Eugenio Dantas Barroca.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)

Alberto Flôres.
Theophilo Nolasco de Almeida.
Manoel Machado Nunes Penna.
Antonio de Almeida Mello.

Exercícios praticos do 3º anno (hydraulic)

Victor de Lamare.
Luiz Maria de Mattos Junior.
Antonio Joaquim Alves de Farias.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

Exercícios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (zoologia)

João Fulgencio de Lima Mindello.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

1ª cadeira (astronomia)

Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
Leopoldo Nery Vollú.
Joelym Cardoso de Menezes e Souza.

Nota— A's 11 horas da manhã continuará a 2ª parte da prova graphica de desenho topographico; e ao meio-dia realizar-se-ha a prova escripta de cosmographia para agrimensur.

Secretaria da Escola Polytechnica, 28 de dezembro de 1894.— O secretario, Laclarel José Joaquim de Miranda e Horta.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 29 do corrente, serão chamados neste externato, á rua larga de São Joaquim, os seguintes examinandos:

Portuguez, 1ª mesa (às 11 horas)

Os chamados para o dia 28.

Portuguez, 2ª mesa (às 11 horas)

Mauricio Leitão da Cunha.
Americo Pompeu Monteiro de Barros.
Oscar de Faria.
José Meira de Vasconcellos.
João Candido Brazil Junior.
Alvaro Conrado Niemeyer.

Turma supplementar

Otto Simon Junior.
Raul Indiano Vieira da Cunha.
José do Oliveira Brandão.
Rodrigo Henrique Baptista.
Adalberto Marques Sayão Lobato.
Fernando Jacintho Osorio.

Francez, 1ª mesa (às 11 horas)

José Rodrigues Leite e Oiticica.
Antonio Augusto Cesar da Silva.
Manoel Octaviano de Magalhães.
Nelson Peixoto Jurema.
Eulino do Rosario Cardoso.
Eduardo Augusto de Brito e Cunha.

Turma supplementar

Alvaro Mesquita Bastos.
Alfredo Leite de Castro.
Oscar dos Santos.
Armando Durval dos Santos.
Julieta de Miranda Rodrigues.
Adolpho Serra.

Francez, 2ª mesa (às 11 horas)

Mario Caldas.
Fernando Montenegro Junior.
José Victorio Pareto Junior.
Manfredo de Lamara.
Arnaldo Vieira Camara.
Rosa Monteiro da Costa.

Turma supplementar

Alfredo Guanabara.
Tharcilla Floresta de Miranda.
Virgilio Augusto de Oliveira.
Henrique Conrado de Niemeyer.
Arthur de Aratujo Braga.
Alzira Floresta de Miranda.

Latim (às 11 horas)

Aprigio do Rego Lopes.
Antonio Almeida Beltrão.
Bento José Leite Filho.
José Antonio Cardoso Junior.
Luiz Augusto Pinto.
Jonathas José de Castro Botelho.

Turma supplementar

Domingos Mariano Barcellos de Almeida.
Raul Edmundo de Oliveira.
Emygdio José Barbosa.
Henrique de Cassia Rocha Lima.
Alfredo José Cardoso.
Armando de Souza Monteiro.

Arithmetica e algebra, 1ª mesa (às 11 horas)

Gastão Junqueira.
Augusto Tavares de Souza Vaz.
Manoel Luiz de Mello.
José Silverio Barbosa.

Turma supplementar

Affonso Tolentino Stella de Carvalho.
Victor Cabral de Teive.
Mario Pimenta da Cunha Lima.
Octavio de Andrade.

Arithmetica e algebra, 2ª mesa (às 11 horas)

Carlos Vieira Rechsteiner.
Jo-é de Vasconcellos.
Possidonio José Calça do Espirito Santo.
Celso Vieira Werneck de Carvalho.

Turma supplementar

Arthur de Oliveira Rodrigues.
Aureo Torres.
Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.
Mario Filho de Vail viares.

Geographia, 1ª mesa (às 11 horas)

Carlos de Figueiredo.
João Macieira.
José Silverio Barbosa.
Augusto da Cunha.

Turma supplementar

Judith Adelaide Maurity Santos.
Benjamin Emiliano do Lago.
Cesarrio da Silva Pereira.
Marcio Monteiro.

Geographia, 2ª mesa (às 11 horas)

Augusto Tavares de Souza Vaz.
Candido Bello de Mello e Cunha.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Arthur de Souza Barbosa.

Turma supplementar

José Leal Lalleman.
Francisco J. de Bittencourt da Silva Filho.
Carlos Fernandes Góes.
Oswaldo Alves Mihrard.

Historia geral (às 11 horas)

Mario da Silva Rocha.
João José de Sá e Albuquerque.
Octavio Kelly.
Celestino da Gama Lobo.

Turma supplementar

Angelo Carlos Cintra.
Ayres de Carvalho.
Mario Gitahy de Alencastro.
José dos Santos Bastos.

—Só poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção, o candidato que não comparecer á chamada por motivo justificado perante a directoria.

Externato do Gymnasio Nacional, 28 de dezembro de 1894.— O secretario, Paulo Tavares.

Brigada Policial

Existindo no quartel de Barbonos grande quantidade de ferros sem applicação ás obras por que vae passar o quartel referido, de ordem do cidadão coronel Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, commandante da brigada, recebem-se propostas na secretaria até o dia 31 do corrente, para a venda desse artigo.— Major honorario, Gomes Sobrinho, secretario da brigada.

Policia

A secretaria da policia do Districto Federal precisa contractar fornecimento dos artigos necessarios á lancha da visita da policia do porto no primeiro semestre do exercicio vindouro.

As pessoas que quizerem encarregar-se desse fornecimento, deverão previamente comparecer na mesma repartição, afim de se informarem dos meios de admissão á concorrência e das condições do contracto e receberem uma relação impressa dos mesmos artigos a qual servirá de base ás propostas que serão apresentadas no dia 14 de janeiro vindouro, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 13 de dezembro de 1894.— O secretario, Manoel José de Souza.

CONCURRENCIA

Tendo deixado de contratar-se em a sessão realisada em 26 do corrente o fornecimento de meias botas de bezerro para as praças de cavallaria, corça grossa, brochas de ns. 1 a 16 e foices sortidas, o conselho accita de novo propostas no dia 29 do vigente, até ás 11 horas da manhã, para os ditos fornecimentos, chamando-se a attenção dos pretendentes para as condições descriptas no edital já publicado no *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, *Paiz*, *Diario de Noticias e Jornal do Brazil*, deste mez.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1894.— O major honorario Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director faço publico que até o dia 30 do corrente inclusive, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos do expediente, abaixo especificados, para o primeiro semestre, do anno proximo vindouro, a saber:

Papel pautado e marcado para officio, resma; dito *Fiume* pautado, resma; dito inglez marcado e sem marca, caixa; dito *Diplomata*, marcado e sem marca, caixa; dito inatarrão e para embrulho, mão; envelopes marcados para officios, cento; ditos pequenos com ou sem marca, cento; ditos saccos, sem e com marca, cento; pennas Mallat. 10 e 12, caixa; cannetas superiores e regulares, cento; lapis preto, Faber n. 2, duzia; ditos bicolor, duzia; ditos do borracha, duzia; tinta Sardinha, litro; dita Carneiro, vidro; colchetes para papel, caixa; vidros de gomma-arabica, duzia; lacre vermelho, caixa; canivetes Rodgers, um; raspadeira Rodgers, uma; tinteiros para carteiras, cento; ditos simples e duplo para a secretaria, um; limpa pennas, um; regoas de borracha e de madeira, uma; pasta de oleado, uma; thesoura para papel, uma; rolos de barbante, kilo; esponjas, kilo; giz branco n. 10, caixa; pesos para papel, um; livros de 50, 100 e 200 folhas, um.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria desta estabelecimento no dia 31 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Externato do Gymnasio Nacional, 21 de dezembro de 1894.— O escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

O conselho de economia interna deste estabelecimento, faz publico que recebe proposta até ao dia 30 do corrente, para o fornecimento dos generos abaixo especificados para o 1º semestre do proximo anno vindouro, a saber:

Objectos de expediente

Papel Fiume superior, resma; dito almaço pautado, idem; dito almaço mais inferior, idem; dito caeson, folha; dito almaço lizo, resma; dito diplomata superior, marcado e sem marca, caixa; envelopes para o mesmo, idem; dito mata-borrão, caderno; dito ordinario para embrulho, mão; envelopes para cartas e officios, com e sem marca, cento; ditos saccos, sem e com marca, cento; pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa; canetas superiores e regulares, duzia; lapis preto Faber n. 2, duzia; ditos bicolor, duzia; ditos de borracha, duzia; tinta Bleu-Black, litro; dita Sardinha, litro; dita Naukin, vidro; colchetes para papel, de diversos tamanhos, caixa; laço vermelho, caixa; tinteiros para as carteiras, cento; ditos simples e duplos para mesas, um; limpa-pennas, um; esponjas regulares, kilo; giz redondo, caixa; rolos de barbante, kilo; pasta de oleado, uma; raspadeiras de Rodgers, uma; esfuminho, cento; fusin, cento; borracha para desenho, duzia; lapis proprio para desenho, duzia; gomma-arabica, vidro; regoas de borracha e madeira, uma; livros em branco de 50 a 200 folhas, um; pesos para papel, um.

Viveres

Carne Verde e secca, kilo.
Toucinho e lombo de Minas, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Lingua secca do Rio Grande, uma.
Banha de Porto Alegre, kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Massas para sopas, kilo.
Asucar refinado de 1ª e 3ª, kilo.
Chá verde, kilo.
Matte em folha, kilo.
Manteiga Demagny, kilo.
Café em pó superior, kilo.
Pão de superior farinha, pezando cada um 100 e 115 grammas kilo.
Goiabada e marmelada, kilo.
Feijão preto e de côres, litro.
Arroz de Iguape, litro.
Farinha de Suruhy, litro.
Sal commum, litro.
Azeite doce, litro.
Vinagre de Lisboa, litro.
Masa de tomates de Lisboa, lata.
Azeitonas, lata.
Pimenta do Reino muida, kilo.
Sal fino, vidro.
Palitos lixantes, masso.
Cebolas, cento.
Alhos, cento.
Sabão massa, caixa.
Tijollo de areiar, um.

Vestuario e calçado

Dolmann de elasticotino (segundo o uniforme). (*)
Calça de elasticotino (segundo o uniforme).
Bonet com duas capas de brim branco e uma de oleado (segundo o uniforme).
Gorro de panno (segundo o uniforme).
Pares de platinas (segundo o uniforme).
Calça de brim branco.
Polainas, par (segundo o uniforme).
Blusa de brim pardo (segundo o uniforme).
Calça de brim pardo.
Gorro de brim pardo.
Gravata de seda preta.
Camisa de morim com collarinho.
Ceroula de cretone.
Par de meias.
Lenços de linho.
Par de botinas de bezerro.
Cinto para gymnastica.

(*) O uniforme é o do aviso do Ministerio da Justiça, N. 1.427 de 29 de junho de 1894.

Calção de meia para banho.
Camisa de morim (compridas) para dormir.

Par de sapatos de corda.
Lençol de cretone.
Colcha branca.
Fronha lisa.
Cobertor de lã encarnado.
Toalha felpuda para o rosto.
Dita comprida para banho.
Escova de fato.
Pente fino.
Dito de alisar.
Escova de cabelo.
Dita de dentes.
Dita de unhas.
Tesoura de unhas.
Par de escovas para sapatos.

Talim

De couro preto envernizado.

Fedor

De cordão de seda carmesim com borla segundo o posto.

Espada

De metal branco.

Os lençoes e as colchas devem ter, cada um, dois metros e 30 centimetros de comprimento e um metro e 60 centimetros de largura. As fronhas devem ter, cada uma, de comprimento 90 centimetros e de largura 72 centimetros (36 centimetros em sacco).

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa. O contractante prestará a fiança correspondente ás peças que lhe forem confiadas, para a execução do serviço que contractar.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria do estabelecimento no dia 31, ás 10 horas da manhã.

Internato do Gymnasio Nacional, 20 de dezembro de 1894.—O escrivão, *Salathiel Firmiano Gonçalves*.

Thesouro Federal

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Tendo José Gomes de Almeida requerido medição e remissão de nove alqueires de terras sitas na serra dos Macacos (Rodeio), municipio de Vassouras, são convidados os confrontantes Dr. Bustamante, Pinto, Filho & Genro, Valentim Martins, Barão de Mesquita e Dr. Victorio Perinni a virem, no prazo de 15 dias, examinar a planta e memoriaes que se acham nesta directoria e apresentar as reclamações que entenderem.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 28 de dezembro de 1894.—Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Imprensa Nacional

VENDA DE APARAS DE PAPEL

De ordem do Sr. administrador faço publico que, na secretaria desta repartição, recebem-se, até ao dia 31 do corrente, ao meio-dia, propostas para venda de aparas e papel inutilisado durante o anno vindouro, sob as seguintes bases: preço maximo por kilo, retirada do papel dentro de trez dias e pagamento mensal.

O proponente acceto depositará 200\$ na thesouraria desta repartição, para garantia do seu contracto.

A igualdade de preço dá preferencia ao actual contractante e a demora na retirada ou no pagamento, sem motivo justificado, dá lugar a rescisão do contracto.

Socção Central, 22 de dezembro de 1894.—O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5ª da *Consolidação das Leis*

das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1—Marca ABC: 1 caixa n. 7B, vinda de Southampton, no vapor inglez *Magdalená*, descarregada a 28 de março de 1894, consignado a Alfredo Ballar & Comp.

Sem marca: 1 dita n. 199, vinda de Nova York, no vapor inglez *Galileo*, consignada a Barbosa & Comp.

Marca CRC—PG: 5 ditas ns. 110, 111, 112, 113, 114 e 115, vindas de Liverpool no vapor inglez *Bellenden*, descarregadas em 28 de maio de 1894, consignadas a Cardoso Rangel & Comp.

Marca PCC: 3 ditas ns. 630, 631 e 632, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Bellenden*, descarregadas em 28 de maio de 1894, consignadas a Plareto Claviez & Comp.

Marca XA: 16 ditas ns. 11 a 26, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e na mesma data, consignadas a Antonio Jannusio & Comp.

Marca AB: 1 dita n. 958, vinda de procedencia ignorada, no vapor inglez *Vandich*, descarregado em 28 de maio de 1894, não consta do manifesto.

Marca APP: 1 barril sem numero, vindo de procedencia ignorada, no mesmo vapor e na mesma data, não consta do manifesto.

Marca BTC—SHB: 2 caixas ns. 116 e 117, vindas de procedencia ignorada, no vapor inglez *Vandich*, descarregadas a 23 de maio de 1894, não consta do manifesto.

A mesma marca: 2 ditas ns. 110 e 114, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 2 ditas ns. 112 e 148, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

Marca DC: 3 ditas ns. 3.417/3.419, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 2 ditas ns. 2.701 e 2.695, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 2 ditas ns. 2.696 e 2.700, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 1 dita n. 2.699, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 2 ditas ns. 2.697 e 2.698, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

Marca DB—RKH: 2 caixas ns. 29 e 30, vindas de procedencia ignorada, no vapor inglez *Vandich*, descarregadas em 28 de maio de 1894, não consta do manifesto.

Lettreiro—Domingos C. Guimarães: 2 volumes sem numero vindos de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

Marca GMC: 1 caixa sem numero, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Marca II: 2 ditas, ns. 7.754 e 7.755, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 2 ditas ns. 4.552 e 7.467, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 2 ditas ns. 7.468 e 7.485, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 2 ditas ns. 4.551 e 4.553, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 2 ditas ns. 6.012 e 6.455, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 1 dita n. 6.456, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Marca JB: 2 fardos ns. 7.951 e 7.952, vindos de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 1 dito ns. 7.951/7.952, vindo de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, não consta do manifesto.

Marca JJ: 4 caixas sem numero, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 4 barricas ns. 38/41, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

A mesma marca: 1 dita sem numero, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Marca JFPS: 1 dita sem numero, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Marca JAD: 1 caixa n. 1.646, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Marca JGC: 1 dita sem numero, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Marca K J: 1 mala sem numero, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Marca LL: 1 caixa, n. 2355, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Marca L: 1 dita, n. 957, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Marca LMC: 1 sacco, sem numero, vindo de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, não consta do manifesto.

Marca L: 9 barricas, sem numero, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

Marca LL: 1 barril, sem numero, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, não consta do manifesto.

Marca ML—II: 1 caixa, n. 3021, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Marca MM: 3 ditas, ns. 1494 à 1493, vindas de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, não consta do manifesto.

Sem marca, 3 barris, sem numero, vindos de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, não consta do manifesto.

Sem marca: 2 ditos, sem numero, vindos de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, não consta do manifesto.

Sem marca: 3 ditos, sem numero, vindos de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, não consta do manifesto.

Sem marca: dous fardos, sem numero, vindos de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, não consta do manifesto.

Sem marca: 1 lata, sem numero, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Sem marca: 1 malla, sem numero, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Sem marca: 1 amarrado, sem numero, vindo de procedencia ignorada, no mesmo

vapor, descarregado na mesma data, não consta do manifesto.

Sem marca: 1 malla, sem numero, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, não consta do manifesto.

Sem marca: 2 saccos, sem numero, vindos de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, não consta do manifesto.

Letreiro Mestre Brazilian Telegraphs: 1 caixa, vinda de procedencia ignorada, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, não consta do manifesto.

Alfandega da Capital Federal, 28 de dezembro de 1894.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

Grupos 1, 7 e 9

(Papellaria etc.—Iluminação e Lubrificação—Madeiras)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 4 de janeiro futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1895, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

« Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3.º Exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas;

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas, estabelecimentos industriais da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.»

Ficam, outrossim, prevenidos de que aquellas cujas propostas forem preferidas serão obrigados a fornecer tambem ao Commissariado Geral da Armada os artigos de seus contractos para supprimento do arsenal, pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 24 de dezembro de 1894.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Quartel General da Marinha

Previno aos senhores 1.º tenentes reformados Miguel José da Motta Leite de Araujo, Antonio Martins de Oliveira, Joaquim José Cardozo e Olympio de Thompson, de que tem de funcionar no dia 29 do corrente o conselho de guerra de que são vogaes, presidido pelo capitão de mar e guerra reformado Francisco Speridião Rodrigues Vaz.

Quartel-general da Marinha, 27 de dezembro de 1894.—*Henrique Pinheiro Guedes*, sub-chefe do estado-maior-general.

Corpo de Engenheiros Navaes

Devem effectuar-se no dia 31 do corrente mez, os exames de aptidão dos engenheiros alumnos 2.º tenentes Eduardo Gomes Ferraz, Godofredo Arthur da Silva, Vital Brandão Cavalcanti, Francisco de Paula Coelho Sobrinho, e o engenheiro alumno guarda-marinha Melciades de Vasconcellos e Almeida, que concluíram o curso pratico de engenharia naval no Arsenal de Marinha desta capital.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 28 de dezembro de 1894.—*Ancora da Luz*, engenheiro secretario.

Conselho economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que a concurrencia annunciada para hoje, fica adiada para o dia 31 do corrente.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 28 de dezembro de 1894.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

TINTAS E DROGAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 29 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1.º semestre do anno proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens, em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazerem as declarações de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1894.—Pelo secretario, *Joaquim Zozimo Ribeiro*, 1.º official.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 3 de janeiro proximo futuro, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 8.864,ºm panno garance para fardamento de praças, com 0,º70 de largura.
- 3.584,ºm50 flanelle cinzenta para tunicas (0,º66).
- 2.166,ºm20 flanelle garance para calças (0,º66).
- 8.226,ºm10 panno azul regular para fardamento (0,º66).
- 4.246,ºm70 metim de cores para forros (0,º45).
- 223,ºm40 metim preto para forros de bolso.
- 93.271,ºm30 brim escuro regular trançado (0,º68).
- 35.586,ºm80 brim branco liso para calças (0,º68).
- 39.474,ºm algodão morim para camisas (0,º71).
- 35.123,ºm algodão liso encorpado para corollas (0,º71).
- 15.875,ºm40 algodão trançado para forros (0,º66).
- 100,ºm ganga garance ou carnezim.
- 2.307,ºm00 anjagem para entretela (0,º94).
- 2.534,ºm40 bacia azul para camisolas (0,º55).
- 1.620 pares de sapatos para aprendizes artifices, conforme o typo.
- 1.620 pares de meias, sem costuras, de ns. 7 à 8 1/2.

Condições

Para o panno garance, flanelas e brim escuro, são admittidas entradas parciaes, no menor prazo possivel.

Não são admittidas a concorrência amostras de fazendas em peças, ou em cartões.

As amostras apresentadas deverão ter um metro pelo menos de comprimento, sobre tola a largura.

Continuam em vigor as disposições concernentes a essas concorrências.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1894.—
Servindo de secretario, o 1º official, *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Inspectoria Geral de Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de utensilios e ferragem ás Hospedarias de immigrants, durante o anno de 1895.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que tendo sido annullada a concorrência realisada no dia 18 do corrente para o fornecimento acima, fica designado o dia 28 deste mez a 1 hora da tarde, para o recebimento de novas propostas, em presença dos interessados para o fornecimento dos seguintes artigos:

- Anteparas para lampadas, uma.
- Alavancas, kilo.
- Alvaide, idem.
- Brochas francezas n. 1 a 16, uma.
- Ditas de cabelo para caiação ns. 0, 00, 000 idem.
- Bacias de ferro estanhadas do 10 a 40' idem.
- Ditas esmaltadas de 28 c/m a 75 c/m, idem.
- Ditas de agatha, idem.
- Bules de folha, idem.
- Baldes de zinco, um.
- Ditos de agatha, um.
- Balanças para cima do meza, uma.
- Ditas para pezar até 500 kilos uma.
- Colheres estanhadas, uma.
- Chicaras de ferro estanhadas uma.
- Conchas grandes de ferro, uma.
- Ditas de agatha, uma.
- Caldeirões, cassarolas, panelas, frigidoiras e challeiras de ferro esmaltadas, kilo.
- Ditos de ferro estanhadas, kilo.
- Côca da Bahia, kilo.
- Chaminés para lampadas, uma.
- Cimento, barrica.
- Carrinhos de mão, um.
- Dobradiças, par.
- Emxadas, uma.
- Escarradeiras de agatha, uma.
- Estanho para solda, kilo.
- Enxofre, kilo.
- Fechaduras para portas, uma.
- Ditas para gavetas, uma.
- Ditas para caixão, uma.
- Facas de cozinha, uma.
- Ferro em barra, kilo.
- Facas, uma.
- Fouces, uma.
- Fechos para janellas, um.
- Garfo de ferro estanhados, uma.
- Grelhas, uma.
- Lixa, folha.
- Limas de diversos tamanhos, uma.
- Lampadas belgas, uma.
- Lampeões de kerosene, um.
- Machados Collins, um.
- Moringues, um.
- Mangueiras para irrigação, metro.
- Oleo de linhaça, kilo.
- Ourinões de agatha, um.
- Pratos de folha, um.
- Passadores para caldo, um.
- Pregos, kilo.
- Parafusos, kilo.
- Pixe, litro.
- Pincis sortidos, um.
- Pratos estanhados, um.
- Picaretas, uma.
- Pás, uma.
- Potassa, kilo.
- Pharões de bordo de metal amarello ou bre, um.
- Salitre, kilo.

Secante, kilo.

Torcidas para lampadas, uma.

Torneiras de metil, uma.

Terrinas de ferro estanhadas, uma.

Terrinas de agatha, uma.

Talhas de barro, uma.

Tintas diversas, kilo.

Torrador de café, um.

Vassouras americanas, uma.

Vidros para anteparas, um.

Vidros para caxilhos, um.

3ª secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 20 de dezembro de 1894.—
Alexandre R. Cirne, chefe interino.

Inspeção Geral de Obras Publicas

NOVAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS PARA O 1º SEMESTRE DE 1895

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se novas propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 4, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103, visto não se ter apresentado concurrentes para os mesmos artigos; para as 1ª e 3ª divisões.

N. 1—Ferragens e artigos diversos (1ª e 3ª divisões).

N. 2—Ferro e outros metars—Ferramentas, ferragens e artigos semelhantes (1ª e 3ª divisões).

N. 3—Tintas, rogas e artigos semelhantes para pintura (1ª e 3ª divisões).

N. 4—Mater. metallico para canalização de agua (1ª, 2ª e 3ª divisões).

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia o hora acima indicados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Todos os proponentes, cujas propostas forem preferidas para as primeira e terceira divisões, farão entrega dos respectivos materiaes na Ponta do Cajú.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 26 de dezembro de 1894.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspeção Geral das Obras Publicas

NOVAS PROPOSTAS PARA A CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS GRAVES DE SANTA CRUZ E DA PAVUNA.

O Sr. Dr. inspector geral desta repartição manda fazer publico que no dia 31 do corrente, ao meio-dia, recebe novas propostas para o serviço da conservação e melhoramento durante o exercicio de 1895, de cada uma das estradas denominadas de Santa Cruz e da Pavuna, suas pontes, vallas, rios e obras de arte que forem necessarias executar nas mesmas estradas, durante esse anno, tendo sido augmentada a consignação.

A descrição dos trabalhos, as condições dos contractos de cada uma das estradas devem ser prévia e indispensavelmente consultadas pelos concurrentes á arrematação na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados em algarismos e por extenso, sem rasuras e sem

emendas, os preços não só da conservação por um anno como das unidades de obras, conforme as especificações e indicações dos roferidos contractantes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição, para garantia da assignatura dos contractos, e perderão o direito a essa quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se assignar os contractos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 26 de dezembro de 1894.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 30 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 e 30 minutos da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escrptorio do Trafego, 28 de dezembro de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO CENTRAL

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que de amanhã, 29 do corrente, em deante, serão recebidos a despacho, como encomendas, volumes destinados ás estações de Cascadura a Barbacena, Vargem Alegre a Cachoeira e Santa Fé a Porto Novo.

Escrptorio do Trafego, 28 de dezembro de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200 CARRROS PARA TRANSPORTE DE CARVÃO, BITOLA DE 1ª, 60

Tendo sido annullada a concorrência effectuada, 29 de setembro proximo passado, para o fornecimento deste material, por ter sido resolvido adoptar-se o systema tubular, fico publico, de ordem da directoria desta estrada, que, ás 11 horas do dia 10 do proximo mez de janeiro, serão recebidas propostas para o fornecimento de 200 carros deste systema de typo americano, de accordo com as especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas datadas, assignadas e com a indicação das respectivos moradias depositando previamente a caução de 20\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

A concorrência versará sobre o preço o prazo do fornecimento.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 26 de dezembro de 1894.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSOS

De ordem do Sr. Administrador do Correio do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, achá-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticante e supplementes e carteiro e supplementes.

Para o concurso dos logares de praticante e supplementes os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccina'los; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No que se refere ao provimento dos logares de carteiro e supplementes, os candidatos deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto si já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento; saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classificação ser attendidos os que se referirem a materias não exigidas neste regulamento, sendo dispensado do exame da materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação plena, obtida na Instrucção Publica, academia ou instituto approvado pelo governo.

Os concursos se effectuarão no 2º domingo do mez de janeiro proximo e a classificação, em virtude delles, será valida durante seis mezes.

1ª secção da administração, 8 de dezembro de 1894.—O ajudante do administrador, *Luis Morcira de Serqueira Braga*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do cidadão coronel-commandante, faço publico que na secretaria deste corpo recebem-se, no dia 31 do corrente, ás 11 horas do dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de rancho já preparado ás praças do mesmo corpo e das dietas que forem precisas para as que estiverem em tratamento na enfermaria, durante o primeiro semestre de 1895; devendo, porém, o valor da etapa de cada praça não exceder a \$290.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$, garantia da assignatura de seu contracto.

Na mesma data recebem-se tambem propostas, em carta fechada, para a reforma completa de uma meia caleça destinada ao serviço deste corpo.

As informações para uma e outra concorrência serão prestadas aos Srs. pretendentes, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, na secretaria do mesmo corpo.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1894.—*Henrique Eugenio Alves Lima*, tenente-secretario.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Fazenda

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escolas subvencionadas, consignação ás escolas do 1º e 2º gráo, cursos nocturnos, professores alditos, guardas das freguezias urbanas e suburbanas e fiscaes de inflammavols.

Segunda Secção da Fazenda Municipal, 28 de dezembro de 1894.—O 1º escripturario, *J. Godoy*.

Conselho Municipal

2ª VIAS DE TITULOS ELEITORAES

De ordem superior, faço publico que as 2ª vias de titulos de eleitores dos districtos da Lagoa, Gloria, Sacramento, Sant'Anna, Santo Antonio, Santa Cruz e Engenho Velho distribuem-se na secção sob minha chefia, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Conselho Municipal, 19 de dezembro de 1894.—*Alvarenga Fonseca*, chefe da 2ª secção.

Prefeitura Municipal

INSTITUTO COMMERCIAL

De ordem do cidadão Dr. director, convido os senhores professores deste instituto para a sessão da congregação, que se realizará no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no predio n. 28 da rua Evaristo da Veiga.

Secretaria do Instituto Commercial, 26 de dezembro de 1894.—O secretario, *Alberto Gracie*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Josephina Rodrigues Braga, proprietaria do predio n. 11, á rua Senador Vergueiro, requereu titulo de aforamento do terreno onde se acha construido o dito predio e mais os titulos de aforamento dos terrenos de accrescido e accrescido de accrescido áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta sub-directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Sub-Directoria do Patrimonio

7ª SECÇÃO

De ordem do Sr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. capitão-tenente José Francisco da Conceição, proprietario do terreno á Praia do Apiciti, no porto de Maria Angu, freguezia de Inhaúma, requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta sub-directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio, 7 de dezembro de 1894.

O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Sub-directoria de rendas

De ordem do Sr. Dr. director de Fazenda, faço publico que do mez de janeiro vindouro do dia 2 a 31, far-se-ha a cobrança para o anno de 1895 dos alvarás do volantes ou mercadores ambulantes que comprehendem os ganhadores, vende lores de fructas, aves, ovos, peixe e doces etc., e tambem os carrinhos e carrocinhas a mão.

Para conhecimento dos interessados transcrevo o paragraho unico do decreto n. 104, de 21 de agosto do corrente anno que diz:

« Aos mercadores ambulantes sem licença para o inicio do seu negocio ou que não tenham pag o na respectiva época o competente imposto, será imposta a multa de 20\$, sendo comprehendidos os artigos do seu negocio, até que effectuem os pagamentos do imposto e multa.

Esses artigos serão conservados em deposito e vendidos oito dias depois, em hasta publica, si não tiver sido feito o pagamento do imposto e multa; devendo ser inutilizados quando houver nelles começo de decomposição.»

Não podendo portanto nenhum mercador ambulante negociar sem licença desta inten-

dencia e tendo já sido expedidas ordens energicas nesse sentido, convido os interessados para no referido mez de janeiro tirarem nesta repartição as suas licenças afim de não incorrerem nas penas da lei.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1894.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, que, no dia 2 de janeiro proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma muralha de sustentação, á ladeira dos Guararapes, de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta secção, onde podem ser examina'los pelos interessados.

As propostas serão entregues em carta fechada e nella se indicará o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

A respectiva proposta juntará cada proponente o recibo do deposito que previamente será feito na Directoria de Fazenda Municipal o qual é de 5% sobre a quantia de 5:739\$525 valor do orçamento da obra a executar-se.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 27 de dezembro de 1894.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente, á 1 hora, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas na presença dos proponentes para a cimentação da área da praça Quinze de Novembro, abrangida pela estatua limitada pelos meios f08 assentes e assentamento do guardas de cantaria para as arvores.

As propostas devem ser entregues em carta fechada com indicação do preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e da residencia do proponente.

Os proponentes juntarão á proposta o recibo do deposito do valor de 5% sobre a quantia de 31:507\$104 em que está orçado, o serviço a qual servirá para garantia da assignatura do contracto.

A disposição dos interessados acham-se todos os documentos sobre a presente concorrência.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 24 de dezembro de 1894.—*Gustavo Silca*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que, no dia 5 de janeiro proximo futuro, ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do macadamisamento da segunda rua, no districto de Campo Grande, de accordo com o orçamento existente nesta secção onde pódo ser examinado pelos interessados.

As propostas serão entregues em carta fechada, e nella se indicará o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

A respectiva proposta juntará cada proponente o recibo do deposito que previamente será feito na Directoria de Fazenda Municipal o qual é de 5% sobre a quantia de 18:282\$ valor do orçamento da obra a executar-se.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 28 de dezembro de 1894.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Distrito da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Tenlo sido apprehendido á rua do Jardim Botânico um cabrito de cor baía, está por ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, depositado na casa n. 59, á mesma rua, onde poderá o seu dono reclamar-o, que lhe será entregue, uma vez que pague a multa e demais despezas.

Não apparecendo este, até ao dia 2 de janeiro futuro, será vendido o animal depositado ás portas da mesma agencia.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 28 de dezembro de 1894.— O escrivão, Antonio B. Santos Cruz.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros vindos pela Estrada de Ferro Central, dos pontos infecionados Freguezia da Lagoa

N. 1.644, Manoel G. do Nascimento, Belém—Jardim Botânico n. 23.

N. 1.700, Antonio Nunes, Sapucaia—Praia de Botafogo n. 24.

N. 44, Vigario Paulino Petra, Mendes—Humaytá n. 44.

N. 1.646, Oscar Barcellos, Belém—Rua Fernandes Guimarães n. 7.

N. 1.645, Henrique Barcellos, Belém—Rua Fernandes Guimarães n. 7.

N. 1.650, Francisco Valle Guimarães—Belém—Rua de S. Clemente n. 114.

Freguezia da Gloria

N. 1.702, J. da França Junior, Belém—Rua Silveira Martins n. 89.

N. 1.672, Maria Negreiros, Sant'Anna—Largo da Gloria n. 1.

N. 45, Levindo Lafayete, V. Alegre—Rua de S. Salvador n. 39.

Mauro, V. Alegre—Rua de S. Salvador n. 30.

N. 48, Edgar, V. Alegre—Rua de S. Salvador n. 30.

N. 1.903, J. Baptista e sua senhora, Mendes—Rua das Laranjeiras n. 130.

N. 1.724, Manoel Marques, Juiz de Fóra—Rua das Laranjeiras n. 30.

N. 1.705, J. Baptista, Mendes—Rua das Laranjeiras n. 130.

N. 1.706, J. Pires, Mendes—Rua das Laranjeiras n. 130.

Freguezia de S. José

N. 1.629, Antonio Dias Rocha, Belém—Largo do Paço n. 113.

N. 1.663, Leonor Figueira e tres filhos, Belém—Rua da Ajuda n. 95.

N. 1.667, Alfredo Alves, Belém—Hospital da Misericordia.

Freguezia do Sacramento

N. 1.677, Joaquim Ferreira Pinto, Commercio—Rua do Hospicio n. 96s

N. 1.642, Manoel de Paiva Araujo, Belém—Rua da Conceição n. 162.

N. 1.673, Carlos Dormato, Entre Rios—Rua do Hospicio n. 208.

N. 46, Julio Santhiago, Barra Mansa—Rosario n. 133.

N. 30, Celso Eduardo da Silva, Divisa—Rua dos Andradas n. 52.

N. 31, Salustiano de Moraes, idem—Idem idem.

N. 33, Arthur Caravellos, idem—Idem idem.

N. 32, Alberto de Carvalho, idem—Idem idem.

N. 37, Joaquim Vianna, Pombal—Rua dos Ourives n. 72.

N. 1.711, J. Antonio, Rodeio—Rua Senhor dos Passos n. 157.

N. 1.695, José Dantas, Palmeiras—Rua da Uruguayna n. 120.

N. 1.696, Maria José Penoni, Belém—Rua do Regente n. 7.

N. 1.661, José Antonio Pereira, idem—Idem idem.

Freguezia da Candelaria

N. 43, Pedro Landin, Pinheiros—Rua São Pedro n. 37.

N. 274, Manoel Jeronymo da Silva, Barra—Rua dos Ourives n. 66.

N. 48, Alacrim Monteiro, Barra Mansa—Rua de S. Pedro n. 16.

N. 275, José Ribeiro, Barra—Rua do Rosario n. 29.

N. 45, Euthemio Gomes da Silva, Mendes—Rua Visconde de Inhaúma n. 29.

N. 213, Antonio José da Cruz, Barra—Rua dos Ourives n. 66.

N. 1.686, Francisco Monteiro, Paty—Rua da Candelaria n. 11.

N. 1.690, Antonio Gomes Pontes—Rua do Rosario n. 79.

N. 1.635, Camillo Rodrigues, Santa Anna—Rua do Hospicio n. 57.

N. 15, João França, Rezende—Rua Visconde de Inhaúma n. 4.

N. 16, Antonio José Lopes e duas pessoas de familia, Rezende—Rua da Quitanda n. 133 A.

N. 277, Manoel Augusto Braventura e sua sua senhora, Rezende—Morro da Saude n. 23.

N. 17, Leandro Pereira, Rezende—Rua da Quitanda n. 133 A.

N. 1.643, Elias Andriéws, Belém—Ladeira do Escorrega n. 5.

N. 1.708, Manoel Almeida, Serra—Rua da União n. 12.

N. 1.707, J. Almeida, idem—Idem.

N. 283, Antonio Ribeiro, Ypiranga—Rua Benedictinos n. 10.

N. 1.679, J. V. Fernandes Pereira, Alliança—Ladeira da Madre de Deus n. 2.

N. 1.693, Virissimo Pereira, Parahyba do Sul—Rua da Uruguayana n. 122.

N. 1.676, Joaquim Monteiro da Silva, Commercio—Rua de S. Bento n. 32.

N. 44, José Estacio Faria, Pinheiros—Rua dos Ourives n. 122.

Freguezia de Santo Antonio

N. 1.632, Francisco Ferreira Gomes, sua senhora e um filho, Commercio—Rua do Rezende n. 88.

N. 1.631, F. Teixeira Araujo e sua senhora, Commercio—Rua do Rezende n. 88.

N. 1.696, Ernesto Machado, Pinheiros—Rua de Santo Alfredo n. 9.

N. 1.710, Maria Josepha da Conceição, Serra—Rua do Lavradio n. 25.

Freguezia do Espirito Santo

N. 47, Dr. Brazil Silvado, Barra Mansa—Rua Malvino Reis n. 109.

N. 1.697, J. J. da Rocha, Desengano—Rua Haddock Lobo n. 55.

N. 1.651, Manoel Teixeira Netto, Macacos—Rua de Santos Rodrigues n. 3.

N. 1.678, Antonio H. Pinto, Ypiranga—Rua Machado Coelho n. 53.

N. 1.675, Manoel Malafaia, Santa Anna—Hotel Vista Alegre.

N. 1.657, José Maria da Silva, Belém—Rua de S. Carlos n. 73.

N. 1.717, Antonio Goulart de Souza Junior, Barbacena—Rua de Santos Rodrigues n. 25.

N. 1.712, José Nepomuceno, Sabará—Rua de Maria José n. 33.

Freguezia de Sant'Anna

José Pereira Guimarães, Barra Mansa—Rua da Providencia n. 44.

N. 1.765, Domingos Rotêra, Commercio—Rua Sara n. 23.

N. 276, Benedicto Antonio de Sá, Barra—Rua do General Pedra n. 8.

N. 45, Zeferino Pereira, Barra Mansa—Rua da Imperatriz n. 174.

N. 1.660, Eugenio Meurick, Belém—Rua do Visconde de Itaitina Hotel America.

N. 1.668, Antonio Maria Martins, Belém—Rua do Visconde de Itaitina n. 11.

N. 1.239, Manoel André da Silva, Belém—Rua de S. Diogo n. 178 A.

N. 1.658, Raymundo Alvaro de Souza, Belém—Rua de S. Diogo n. 42.

N. 28, José Silveira de Macedo, Concordia—Rua de D. Josephina n. 28.

N. 1.633, J. Francisco da Costa, Serra—Deposito da Gambôa.

N. 1.731, Militão, Bomfim—Rua de S. Diog n. 116.

N. 1, Alferes Pessoa de Mello, Belém—Quartel do 23º batalhão de infantaria, rua do Areal n. 4.

N. 2, 2º sargento Manoel Macedo Castro, idem—Idem idem.

N. 3, Cabo João Francisco da Silva Corrêa, idem—Idem idem.

N. 4, Corneta José Norberto de Lima, idem—Idem idem.

N. 5, Antonio Lourenço de Souza, idem—Idem idem.

N. 6, C. Ferreira Dantas, idem—Idem idem.

N. 7, João Bezerra de Carvalho, idem—Idem idem.

N. 8, Manoel Ferreira de Abreu, idem—Idem idem.

N. 9, Romeu de Mattos, idem—Idem idem.

N. 10, João Prudente Jardim, idem—Idem idem.

N. 11, Joaquim Senna Sobrinho, idem—Idem idem.

N. 12, João Leocádio da Costa, idem—Idem idem.

N. 13, João Ferreira de Lima, idem—Idem idem.

N. 14, José Alves da Cruz, idem—Idem idem.

N. 15, Candido dos Santos, idem—Idem idem.

N. 16, Sergio Angelo da Cunha, idem—Idem idem.

N. 17, Antonio Francisco dos Santos, idem—Idem idem.

N. 18, João Rodrigues Machado, idem—Idem idem.

N. 19, José Procopio da Silva, idem—Idem idem.

N. 20, José Francisco de Barros, idem—Idem idem.

N. 21, José Francisco dos Santos, idem—Idem idem.

N. 22, Francisco Fernandes Salles, idem—Idem idem.

N. 23, João Pereira da Silva, idem—Idem idem.

N. 24, Firmino José dos Santos, idem—Idem idem.

N. 25, José Abilio de Barros, idem—Idem idem.

N. 27, Antonio dos Santos Bispo, idem—Idem idem.

N. 1.630, Joaquim Rodrigues Porto, Santa Anna—Rua Figueira n. 17.

N. 1.659, João Sabino Damasceno, Belém—Rua Escobar n. 16.

N. 1.722, Alexandre José da Silva, Porto Novo—Benfica n. 80.

Freguezia do Engenho Novo

Arlindo Cirne, S. Paulo—Rua Souto Carvalho n. 15.

D. Anna Sobrinho, S. Paulo—Rua D. Anna Nery n. 58.

N. 49, José Moraes e sua familia, Barra Mansa—Rua Lopes da Cruz n. 5.

N. 1.719, E. da Graça Lacerda Corrêa, Procopio—Rua Flak n. 36.

N. 24, José Antonio de Andrade, Concordia—Rua Goyaz n. 19.

N. 9, João Felipe e sua senhora, Arêas Rua da Conceição n. 11 (Sampaio).

N. 282, Antonia Martins Pereira, Desengano—Rua Bella n. 16 (Todos os Santos).

N. 1.634, Cesar Borges, Barbacena—Rua D. Anna Nery n. 250.

Freguezia do Engenho Velho

N. 1.694, Augusto Gino e tres filhos, Valença—Rua de S. Leopoldo n. 20.

N. 1.649, Maria Jacintho da Conceição, Belém—Rua do Mattoso n. 129.

N. 1.648, Maria Rodrigues de Araujo, Belém—Rua do Mattoso n. 129.

N. 41, Arlindo de Souza Barros, Pinheiros—Rua Visconde de Uruguay n. 94.

N. 42, Margarida de Souza Barros, Pinheiros—Rua Visconde de Uruguay n. 4.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1894.— O commissario auxiliar, Dr. G. Murta.

EDITAL

1ª circumscrição urbana

Leonidas de Sá, bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, delegado de policia da 1ª circumscrição urbana da Capital Federal, etc

Faz saber que suas audiencias terão lugar diariamente, ás 11 horas da manhã e ás 7 da noute, na delegacia, á rua Sete de Setembro n. 1 (estação policial), o que faz constar para sciencia dos interessados.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1894.— E eu, João Carlos da Costa, escrivão, o escrevi.—Leonidas de Sá,

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	11 d.	10 27/32
» Paris.....	863	879
» Hamburgo... 1.065		1.088
» Italia.....	—	822
» Portugal.....	—	399
» Nova York..	—	4.612
	Comprador	Vendedor
Soberanos.....	22\$200	22\$700

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices convertidas, de 1:000\$, de 4 %	1:220\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil, c/50 %.....	78\$500
Dito idem, integ.....	169\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	225\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil	40\$500
Dita Central do Brazil.....	60\$000
Dita F. C. do Jardim Botânico..	130\$000
Debentures	
Debs. da Leopoldina, 4 %.....	24\$000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:125\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:220\$000
Ditas idem, miudas. de 4 %.	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:023\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:020\$000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

Foi hoje afixado nas pedras da Bolsa, a seguinte declaração:

« O presidente da Camara Syndical dos Corretores, autorizado pelo Exm. Sr. ministro da fazenda, declara que o governo aceitou a proposta que o Banco Nacional Brasileiro lhe fez, para abertura de um credito até a quantia de \$ 3.000.000. »

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Credito Geral

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1894, NAS LOJAS DA CASA DA RUA DO SACRAMENTO N. 6.

A' 1 1/2 horas da tarde, do dia 20 de novembro de 1894, achando-se reunidos os seguintes Srs. accionistas Francisco Leonardo Gomes, por procuração, José Antonio Gomes, Francisco José de Freitas por procuração doinventariantes do Dr. Ernesto Germack Possolo, Sebastião Possolo, José Teixeira Pires Villela, Custodio M. de Carvalho Castanheira, Camillo de Moraes Junior por procuração da Baroneza da Vista Alegre, Bento José Barbosa por procuração Dr. Bernardino Ferreira da Silva por procuração, Dr. José J. da Franca, Dr. Francisco de Salles Rosa, Henrique Germack Possolo, Manoel Ferreira Barbosa, Romeu Placido Nabuco de Freitas por procuração, Luiz de Araujo Vianna e por si José da Silva Rego, Placido Antonio Fernandes Peres, José Caetano Alves de Oliveira, por procuração José C. Alves de Oliveira e Mathias José Fernandes de Abreu representantes de 4.123 ações e consequentemente mais de tres quartas partes do capital social, o Sr. Placido Antonio Fernandes Peres, presidente da companhia, abre a sessão e declara que, como foi annunciada pelo *Journal do Commercio e O Paiz* a presente reunião tem por fim apresentar aos Srs accionistas o relatório e cont's das operações da companhia, realizadas nos períodos de janeiro a dezembro de 1893 e janeiro a outubro de 1894, bem como o parecer do conselho fiscal.

Propõe, e é acceito por unanimidade, o Sr. Dr. Francisco José de Freitas para presidente da sessão.

Este accetando o encargo, assume a presidencia e convida para secretarios os accionistas José Teixeira Pires Villela e José da Silva Rego.

E' lida e approvada sem discussão a acta da sessão de assembléa geral extraordinaria de 21 de julho ultimo.

Em seguida é dada a palavra ao Sr. Placido Antonio Fernandes Peres, que entrega á mesa o relatório, balanço e mais documentos concernentes ás operações sociaes de janeiro de 1893 a outubro de 1894.

Por sua vez o Sr. Francisco Leonardo Gomes, um dos membros do conselho fiscal, tambem entrega á mesa o parecer lavrado sobre aquelle relatório e contas.

O Sr. presidente manda ler pelo secretario da mesa ambos os documentos, findo o que, abre a discussão sobre elles.

Fallam, fazendo longas considerações sobre a situação financeira da companhia, os accionistas Srs. José Caetano Alves de Oliveira, José Teixeira Pires Villela, Francisco Leonardo Gomes, Placido A. Fernandes Peres, Dr. Francisco Salles Rosa, Henrique Germack Possolo e José da Silva Rego.

Finda a discussão o Sr. presidente submete ao voto dos Srs. accionistas a conclusão do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte:

« Resultando do nosso exame e fiscalisação a convicção de que a directoria procura cumprir com honestidade e zelo o cargo que lhe foi confiado, conclue propondo que sejam approvadas as contas do anno de 1893 e as dos 10 meses do anno corrente; e é este approvado por todos os Srs. accionistas presentes, com exclusão apenas do Sr. José Caetano A. de Oliveira, que se absteve de votar.

Em seguida e por proposta do accionista Pires Villela, approvada unanimemente, o Sr. presidente indica tres accionistas para, conjuntamente com os membros da mesa, assignarem a acta da presente sessão.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão desta assembléa geral ordinaria ás 2 1/2 horas da tarde. Capital Federal, 20 de novembro de 1894.— Dr. Francisco José de Freitas, presidente.— José Teixeira Pires Villela, 1º secretario.— José da Silva Rego, 2º secretario.

Accionistas

Romeu Placido Nabuco de Araujo Freitas. Manoel Ferreira Barbosa. Bento José Barbosa.

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 20 DE NOVEMBRO DE 1894, NO ARMAZEM DA CASA DA RUA DO SACRAMENTO N. 6

A's 2 horas e 3/4 da tarde, do dia 20 de novembro de 1894, presentes os Srs. Francisco Leonardo Gomes, por procuração de José Antonio Gomes, Francisco José de Freitas, por procuração do inventariantes do Dr. Ernesto Germack Possolo, Sebastião Possolo, José Teixeira Pires Villela, Custodio M. de Carvalho Castanheira, Camillo de Moraes Junior, por procuração da baroneza da Vista Alegre, Bento José Barbosa por procuração Dr. Bernardino Ferreira da Silva por procuração do Dr. José J. da Franca, D. Francisco de Salles Rosa, Henrique Germack Possolo, Manoel Ferreira Barbosa, Romeu Placido Nabuco de A. Freitas, por procuração de Luiz de Araujo Vianna e por si José da Silva Rego, Placido Antonio F. Peres, José Caetano Alves de Oliveira, por procuração de José C. Alves de Oliveira e Mathias José Fernandes de Abreu; em numero e capital superior ao exigido pela legislação em vigor.

O Sr. Placido Antonio Fernandes Peres abre a sessão e declara o seguinte:

« Sabeis, não só pela exposição que vos foi lida na assembléa de 21 de julho ultimo, como pelo relatório de hoje, qual a situação financeira da nossa companhia, e portanto a directoria julgou inadivél a necessidade de vir pedir-vos conselho e medidas de utilidade para situação tão anormal.

Em seguida propõe e é acceito por unanimidade, o accionista Sr. Dr. Francisco José de Freitas para presidencia, convida para secretarios os Srs. José da Silva Rego e José Teixeira Pires Villela e dá para discussão o assumpto apresentado pelo Sr. Placido Antonio Fernandes Peres, presidente da companhia.

Obteve a palavra o Sr. José Caetano que interpellou a directoria actual sobre o relatório e contas do anno de 1892, dizendo que, si taes documentos não são a demonstração exacta da situação financeira da companhia, não deveriam aquellas contas ser approvadas, como foram; que na sua qualidade de grande accionista, não pôde deixar de lamentar que uma companhia como a nossa, cujas operações devem ser sempre lucrativas, fosse arrastada a prejuizos tão avultados.

Pede que sem divagação, se lhe demonstre com clareza qual a situação real da companhia, para o fim de serem tomadas medidas de salvagação e em ordem a evitar futuros prejuizos.

Responde-lhe o Sr. Peres, presidente, dando explicações sobre muitas das transações da companhia.

Em seguida pede a palavra o Sr. Villela e auxiliando-se do ultimo relatório da directoria faz apreciações circum-tanciadas das verbas que formam o activo da companhia na actualidade; por esta apreciação, determina o que a companhia possui em valores reaes e liquidaes, e conclue dizendo que, sejam quaes forem as causas determinantes dos prejuizos, estes são certos o já agora inevitaveis.

A companhia está com o capital reduzido, sem poder operar de modo a restaurar os prejuizos soffridos, e portanto urge tomarem-se medidas efficazes e promptas para melhorar a situação.

O Sr. José Caetano conforma-se com o estado financeiro descripto pelo Sr. Villela e

desejando concorrer tanto quanto lhe seja possível para salvar a companhia, propõe-se a, conjuntamente com os demais accionistas, facultar novos capitães para a sua reconstrução, convencido como está de que a nossa companhia, não desviando os capitães para negócios estranhos áquelle que se propoz explorar ha de sempre auferir grandes resultados e assim virá a compensar os prejuizos soffridos.

Responde-lhe o Sr. Dr. Salles Rosa dizendo que a proposta de S. S. constituia assumpto digno de estudo, exigia responsabilidades novas, e que para ser tomada em consideração, e mesmo porque tambem a lei das sociedades anonyms o exigia, conviria que essa proposta viesse estudada pelo conselho fiscal.

Porunha, portanto, que se consultasse a assembléa:

- 1º, si conviria pedir ao conselho fiscal parecer sobre a proposta do Sr. José Caetano;
- 2º, si approvada esta indicação conviria igualmente adiar a sessão até que fosse apresentado o parecer.

Consultada a assembléa foram approvadas por unanimidade as indicações do Sr. Dr. S. I. les Rosa, em virtude do que o Sr. presidente suspende a sessão até que o conselho fiscal dê parecer sobre a proposta do Sr. José Caetano. Eram 3 1/2 horas da tarde.

Capital Federal, 20 de Novembro de 1894.—
Dr. Francisco José de Freitas, presidente.
José Teixeira Pires Villela, 1º secretario.—
José da Silva Rego, 2º secretario.

Companhia de Credito Geral

ACTA DA SESSÃO EM CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALISADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1894, NAS LOJAS DA CASA DA RUA DO SACRAMENTO N. 6

As 2 horas da tarde, do dia 4 de dezembro de 1894, achando-se presentes os accionistas Srs. Plácido Antonio Fernandes Peres, Manoel Ferreira Barbosa, José Teixeira Pires Villela, Joaquim Augusto Freire, por procuração Sebastião Germack Possolo, por procuração Bento José Barbosa, Dr. Bernardino Ferreira da Silva, por procuração Romão Plácido Nóbue de Araujo Freitas, Dr. Francisco José de Freitas, Mathias José Fernandes de Abreu, Francisco Leonardo Gomes, José Antonio Gomes, por procuração Henrique Germack Possolo, Luiz de Araujo Vianna, por procuração José da Silva Rego, e constituída a mesa com o mesmo presidente e secretario, é lida por ordem do Sr. presidente Dr. Francisco José de Freitas e approvada, sem discussão, a acta da sessão da assembléa geral ordinaria de 20 de novembro de 1894, exigindo apenas os membros da directoria bem como os do conselho fiscal que se declarasse que elles se abstiveram de votar, como era de seu dever, na approvação das contas apresentadas e discutidas naquella assembléa.

E' igualmente lida e approvada a acta da 1ª parte da presente sessão, realisada no mesmo dia 20 de novembro de 1894.

Em seguida o Sr. presidente declara que, tendo-se deliberado suspender a sessão da assembléa geral extraordinaria de 20 de novembro de 1894 até que o conselho fiscal desse parecer sobre a proposta relativa á uma reconstituição da companhia apresentada verbalmente pelo accionista Sr. José Caetano Alves de Oliveira, á sessão de hoje, continuação daquella, destina-se principalmente a dar aos Srs. accionistas conhecimento do alludido parecer.

Lido este pelo secretario da mesa, é dado para discussão.

Fallam sobre elle os Srs. Fernandes Peres, Pires Villela, Leonardo Gomes, Possolo, Rego e Barbosa, pronunciando-se todos pela reconstituição da companhia, sob o mesmo regime das sociedades anonyms, e nas bases indicadas pelo conselho fiscal em seu extenso parecer.

Finda a discussão, o Sr. presidente submete a votos, cada uma de per si, todas as conclusões do parecer que são assim approvadas unanimemente:

a) uma commissão deverá ser encarregada de organizar o projecto do novo estatuto;

b) a companhia deverá continuar a funcionar sob a mesma denominação;

c) o capital, fixado em 200.000\$, será constituido:

1º, pelos valores do activo da antiga companhia, de accordo com a apreciação feita pelo conselho fiscal no parecer ora apresentado;

2º, por nova entrada de dinheiro, realisada pelos accionistas em duas ou mais prestações e na proporção do capital com que anteriormente, cada um tenha entrado;

d) o prodio onde funciona a companhia deverá ser vendido ou offerecido em garantia de uma operação de credito cuja somma de dinheiro, operando nas transacções sociaes, traga outros interesses superiores aquelles que se colhe do simples arrendamento do sobrado;

e) as operações da companhia serão exclusivamente emprestar dinheiro sobre penhores de valor real e effectivo, que ficarão depositados, segundo a especie, em seus armazens ou no cofre;

f) o accionista que não aceitar a reorganização da companhia, e optar pelo embolso da parte do capital que lhe couber em rateio, segundo as indicações do parecer do conselho fiscal, fará declaração por escripto, marcando-se-lhe para isso um prazo qualquer.

Em seguida foram eleitos, por aclamação, os Srs. Dr. Sebastião Possolo, Francisco Leonardo Gomes e Villela para o fim de organizarem o projecto de estatuto de que trata a primeira das conclusões.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, tendo antes disso, e por proposta do Sr. Barbosa, designado dous accionistas para, conjuntamente com os membros da mesa, assignarem a acta da presente sessão.

Capital Federal, 4 de dezembro de 1894.—
Dr. Francisco José de Freitas, presidente.—
José Teixeira Pires Villela, 1º secretario.—
José da Silva Rego, 2º secretario.—
Accionistas, Romão Plácido Nóbue de Araujo Freitas.—
Manoel Ferreira Barbosa.

Companhia Ferro Carril Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos dezasete dias do mez de dezembro de mil oitocentos e noventa e quatro, reunidos a uma hora da tarde, no salão do prédio n. 53 da rua Primeiro de Março, edificio do Banco União de Credito, 17 Srs. accionistas representando 21.448 acções, o presidente da companhia, Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos, declara aberta a sessão á uma hora e 1/4 da tarde e propõe para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Francisco José de Souza Lopes que toma assento e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Oscar Braga e Augusto Nicolau de Souza Santos, depois do que dá o Sr. presidente começo aos trabalhos fazendo ler a acta da assembléa geral de 15 de setembro ultimo que é approvada unanimemente e sem discussão; em seguida manda ler o relatório da directoria passada, o que é dispensado pelos Srs. accionistas por já o conhecerem a o terem lido.

E' lido o parecer do conselho fiscal que approva as contas apresentadas pela administração passada e não havendo quem sobre o assumpto quizesse fallar o Sr. presidente põe a votos e é approvado unanimemente.

Pede depois a palavra o Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos, actual presidente, e lê uma exposição sobre factos e sobre o estado geral da companhia, dando conta a assembléa, desde já, de diferentes serviços, melhoramentos e providencias introduzidos por si nestas tres mezes da administração por

assim exigir as vantagens e economias da companhia, faz ver a receita e a despeza durante esse tempo e confronta a receita e despeza dos ultimos mezes do anno de 1893 com as de igual periodo de 1894; pede em seguida a palavra o Sr. Dr. Constante Jardim e faz diversas considerações sobre as condições da administração passada e faz votos pela prosperidade da companhia.

Em seguida é lida uma proposta do accionista Sr. Luiz Francisco de Pinho sobre eleição de directores que sendo discutida é retirada e substituida por uma outra de accionista Sr. Francisco de Paula Palhares do teor seguinte:

«Proponho que a actual direcção e conselho fiscal continuem a gerir os negocios da companhia até que seja convocada uma assembléa extraordinaria para reforma de estatutos e eleição de directoria, outrossim, que sejam desde já fixados os honorarios dos actuaes directores, durante o tempo de sua gestão a qual, sendo posta em discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi unanimemente approvada.

E' depois lida a seguinte proposta do accionista Sr. Luiz Francisco de Pinho «proponho que aos directores Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos e Dr. João Murinho, a cargo dos quaes fica a administração da companhia, sejam remunerados com a quantia mensal de um conto de réis para cada um» o que é approvado unanimemente, e sendo, sem discussão.

Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão ás duas horas e um quarto da tarde, lavrando-se a presente acta que vai por mim assignada, pela mesa e pelos accionistas presentes. E eu, Oscar Braga, secretario que a fiz e assigno.

Capital Federal, 17 de dezembro de 1894.—
Bacharel Francisco José de Souza Lopes.—
Oscar Braga.—Augusto Nicolau de Souza Santos.—
Antonio Ferreira Monteiro da Silva.—
Francisco de Paula Palhares.—Luiz Francisco de Pinho.—João Candido Murinho.—
Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos.—
Manoel Salustiano da Silva.—Constante da Silva Jardim.—
Ernesto Dmrich.—Francisco Gomes de Lima.—
A. Ferreira Bretler.—José Baptista Castellões.

ANNUNCIOS

Companhia Fidelidade

APOLICE PERDIDA

Perdeu-se a do n. 3.937, de 1.000\$, 5% da dívida publica. Pede-se entregal-a na rua da Candelaria n. 18. (.

Banco da Lavoura do Comercio do Brazil

Do dia 30 do corrente em diante ficarão suspensas as transferencias de acções deste banco, até começar o pagamento do 11º dividendo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894.—
João Valverde de Miranda, director-presidente.

Diario Official

As assignaturas são pagas adiantadamente á razão de 24\$ por anno ou 12\$ por semestre. Começam em qualquer dia, mas devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Roga-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, afim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 2º do regulamento vigente queiram tambem communicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas. (.